

De: Setor de Patrimônio

Para: Compras e Licitações

Justificativa: Solicitamos autorização para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, em compressores, secadores e bomba de vácuo, utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

16/11/2023

Rodrigo Scalassara da Cruz
Assistente Administrativo

De: Compras e Licitações

Para: Diretoria Administrativa

Justificativa: Autorização para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, em compressores, secadores e bomba de vácuo, utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Valor Menor: R\$ 18.200,00

Data: 08/03/2024

Valor Mediana: R\$ 23.370,00

Eugênio José Akatsu
Assistente Administrativo

De: Diretoria Administrativa

Para: Diretoria Financeira

Autorização de Providências: ☒ Sim ☐ Não

Data: 08/03/2024

Nívea Cristina de Paiva Sarri
Diretora Administrativa

De: Diretoria Financeira

Para: Assessoria Jurídica

Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Desdobramento	Fonte de Recursos
01-001-10-302-0003-2003	3.3.90.30 / 3.3-90-39	25.00 / 14.00	1069
Fonte de Recurso 1069	Valor Dotação Orçamentária 670.333,02	Valor Empenhado 95.420,75	Valor Disponível 574.912,27
Fonte de Recurso 1069	Valor Dotação Orçamentária 41.321.210,98	Valor Empenhado 8.446.004,35	Valor Disponível 34.875.206,63
Saldo Orçado Disponível	5.000,00 / 7.000,00	Desdobramento por Despesa	0,00 / 0,00

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 08/03/2024

Flávia Galbardi Soares
CRC: 050380/O-1

De: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Contratação

Providências a Tomar:

* Regime de Aditamento: ☐

* Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21): ☐

* Formalizar parecer Nº do parecer: _____ ☐ Anexo

* Inexigibilidade ☐ Nº do parecer: _____ ☐ Anexo

* Licitação – Pregão ☐

* Contrato – ☐ Sim ☐ Não

Data: 12/03/2024

Antonio Carlos Gomes
OAB/PR nº 26.262

Da: Comissão de Contratação

Para: Secretário Executivo

Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: ☐ Sim ☐ Não

Data: 12/03/24

Giseli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Licitação

De acordo com as informações acima, AUTORIZO a despesa.

Processo Analisado pela Unidade de Controle Interno

Data: 12/03/24

Janilson Marcos Donasan
Secretário Executivo

Data: 12/03/24

Késia Carolina Braga
Unidade de Controle Interno

De: Diretoria Administrativa

Para: Diretoria Financeira

Providências a tomar:

Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de trabalho 01.001.10.302.0003. 2004		Elemento de Despesa 3.3.90.30 / 3.3.90.39	Desdobramento 25.00 / 17.00	Fonte de Recursos 02369
Fonte de Recursos 02369	Valor Dotação Orçamentária 462.559,94	Valor Empenhado 2.389,73	Valor Disponível 460.170,21	Empenhado Desdobramento 450,00
Fonte de Recursos 02369	Valor Dotação Orçamentária 588.095,50	Valor Empenhado 72.655,17	Valor Disponível 515.440,33	Empenhado Desdobramento 75.748,07
Saldo orçado disponível		5.000,00 / 7.000,00		

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 08/03/2024

Flávia Galbardi Soares
CRC: 050380/O-1

De: Diretoria Administrativa

Para: Diretoria Financeira

Providências a tomar:

Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de trabalho		Elemento de Despesa	Desdobramento	Fonte de Recursos
Fonte de Recursos	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenhado Desdobramento
Fonte de Recursos	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenhado Desdobramento
-	-	-	-	-
Saldo orçado disponível				

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: ____/____/____

Flávia Galbardi Soares
CRC: 050380/O-1

De: Diretoria Administrativa

Para: Diretoria Financeira

Providências a tomar:

Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de trabalho		Elemento de Despesa	Desdobramento	Fonte de Recursos
Fonte de Recursos	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenhado Desdobramento
Fonte de Recursos	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenhado Desdobramento
Saldo orçado disponível				

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: ____/____/____

Flávia Galbardi Soares
CRC: 050380/O-1

De: Diretoria Administrativa

Para: Diretoria Financeira

Providências a tomar:

Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de trabalho		Elemento de Despesa	Desdobramento	Fonte de Recursos
Fonte de Recursos	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenhado Desdobramento
Fonte de Recursos	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível	Empenhado Desdobramento
Saldo orçado disponível				

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: ____/____/____

Flávia Galbardi Soares
CRC: 050380/O-1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO COMPRESSORES,
SECADORES E BOMBA DE VÁCUO

Maringá, 01 de agosto de 2023.

1 – Categoria

Prestação de Serviço.

2 – Descrição da necessidade da contratação

Considerando que o compressor tipo parafuso e o secador de ar são utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, sendo que os equipamentos dos 7 (sete) consultórios odontológicos dependem desses equipamentos para funcionar;

Considerando que o CEO possui habilitação concedida pelo Ministério da Saúde a qual é vinculada a metas de atendimento para repasse de recursos financeiros e a falta de manutenção dos equipamentos pode interromper os atendimentos prejudicando os atendimentos e consequentemente as metas a serem cumpridas;

Considerando que o compressor alternativo de pistão e o secador de absorção são utilizados no setor ambulatorial para secagem de materiais para serem esterilizados;

Considerando que a bomba de vácuo é utilizada no setor ambulatorial para realizar exames de colonoscopia e retossigmoidoscopia;

Considerando que a manutenção se torna indispensável, pois os equipamentos devem estar em boas condições de uso e conservação mantendo a segurança e continuidade dos atendimentos desse Consórcio Público de Saúde;

Considerando que a manutenção destes equipamentos requer mão de obra especializada, bem como ferramentas específicas na execução dos serviços;

Diante do exposto, a manutenção desses equipamentos é primordial para manter os serviços oferecidos aos munícipes dos 30 municípios pertencentes a 15ª Regional de Saúde.

3 – Área Requisitante

Gerência de Patrimônio

4 – Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A execução das manutenções está alinhada com o orçamento previsto para o ano corrente.

5 – Descrição dos requisitos da contratação

LOTE 1:

Item	Catser	Código	Descrição	Unid.	Quant.
1	5502	12654	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	SERVIÇO	2
2	16898	12626	PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS.	UNIDADE	1

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	Quant.	Marca	Marca	Modelo
1	1	COMPRESSOR DE AR TIPO PARAFUSO ROTATIVO	CHIAPERINI	COPA 7.5
2	1	SECADOR DE AR COMPRIMIDO POR REFRIGERAÇÃO	CHIAPERINI	IDF11E-20

LOTE 2:

Item	Catser	Código	Descrição	Unid.	Quant.
1	5502	12654	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	SERVIÇO	2
2	16898	12626	PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS.	UNIDADE	1

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	Quant.	Descrição	Marca	Modelo
1	2	COMPRESSOR DE AR ALTERNATIVO DE PISTÃO	SCHULZ	CSD 09
2	1	SECADOR DE ABSORÇÃO	ICETAR	8-560

LOTE 3:

Item	Catser	Código	Descrição	Unid.	Quant.
1	16004	12654	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	SERVIÇO	2
2	16898	12626	PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS.	UNIDADE	1

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	Quant.	Marca	Marca	Modelo
1	2	BOMBA DE VÁCUO	BUSCH	CSD 09

- a) O cronograma será definido pelo CISAMUSEP e aprovado pela empresa a ser contratada, viabilizando a melhor forma de execução para que não haja interferências e/ou paralizações nos atendimentos, no prazo de até 10 (dez) dias após o envio da Nota de Empenho.

- b) A manutenção deverá ser realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do Consórcio;
- c) A prestação de serviço deverá ser realizada no local onde os equipamentos se encontram instalados e/ou alocados. Caso seja necessária a retirada dos equipamentos, no caso em que o conserto não puder ser realizado nas dependências do CISAMUSEP, todas as providências e encargos daí decorrentes correrão por conta da empresa a ser contratada, sendo que a mesma deverá devolver o equipamento consertado no prazo de até 10 (dez) dias;
- d) No caso em que os equipamentos estiverem em manutenção e em posse da empresa a ser contratada, a mesma deverá fornecer sem custo ao CISAMUSEP um equipamento com capacidade suficiente para suportar os atendimentos durante o período do conserto;
- e) Executar os serviços e intervenções técnicas, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou a capacidade técnica seja insuficiente;
- f) Ficará a cargo da empresa a ser Contratada o fornecimento, a seus profissionais, de ferramentas, manuais e instrumentos necessários para a execução dos serviços, bem como produtos ou materiais, indispensáveis à execução do serviço sem custo para o CISAMUSEP;
- g) A empresa a ser Contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como manter sempre atualizados;
- h) Ao final do serviço, a empresa a ser Contratada deverá promover testes com a finalidade de verificar as condições e operacionalidade do equipamento;
- i) Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, EPI - equipamentos de proteção individual necessários;
- j) Todos os funcionários da empresa a ser contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- k) Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível, telefone para contato, assinatura e carimbo, comprovando que o licitante executou ou executa serviço compatível ao objeto deste Estudo Técnico. Deverá ser

apresentado em original ou cópia autenticada e estarão sujeitas à verificação de sua veracidade;

- l) Documento que comprove o registro da empresa a ser Contratada no Órgão de Classe Competente;
- m) A empresa deverá comprovar a existência de profissional legalmente habilitado (Responsabilidade Técnica), responsável pela empresa a ser contratada perante o Órgão de Classe Competente. O vínculo entre a empresa e o profissional deverá ser comprovado através de cópia autenticada do registro na carteira de trabalho ou do contrato de prestação de serviço. Em caso de substituição do responsável técnico durante a vigência do contrato, deverá apresentar todos os documentos do substituto;
- n) Providenciar documento que comprove a responsabilidade técnica dos serviços a serem prestados ao CISAMUSEP (ART, TRT, entre outros), de acordo com a vigência do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato. O documento deverá vir acompanhado do comprovante de pagamento do mesmo. Em caso de substituição do Responsável Técnico, apresentar novo documento que comprove a responsabilidade técnica;
- o) Os chamados técnicos serão ilimitados e realizados, caso seja necessário, quando algum componente apresentar falha e/ou defeito, deverão ser atendidos com prazo máximo de 48 horas após a solicitação.

6 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades foi baseada no histórico de ocorrência de necessidade de manutenção dos referidos equipamentos:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTO RELACIONADOS ABAIXO.	SERVIÇO	02
3	PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	UNIDADE	01

7 – Levantamento de mercado

Foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades desta administração.

Três possíveis soluções podem ser consideradas na solução do problema, são elas:

- a) **Solução 1:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças.
- b) **Solução 2:** Contratação através de Ordem de Serviço.
- c) **Solução 3:** Contratação técnico para compor o quadro de pessoal do CISAMUSEP.

A seguir apresentamos, para melhor esclarecimento, os pontos positivos e negativos de cada opção, a ser considerada para possível solução do problema apresentado:

Solução 1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva *com* fornecimento de peças

VANTAGENS	DESVANTAGENS
- Manutenção periódica do equipamento o que auxilia na durabilidade e conservação do mesmo. - Redução da probabilidade de falhas e consequentemente paralização dos equipamentos. - A empresa se responsabiliza pela manutenção preventiva e corretiva com troca de peças se houver necessidade. - Mais agilidade na prestação de serviços de manutenção.	- Oneração da Administração com a gestão de mais um contrato. - Cortes no orçamento do Consórcio. - Problemas na execução do contrato, com consequente interrupção da prestação dos serviços.

Solução 2 – Contratação de empresa através de ordem de serviço

VANTAGENS	DESVANTAGENS
- Não há necessidade de formalização de contrato.	- Necessário realizar dois processos licitatório, um para serviço, outro para aquisição de peças e componentes que seria economicamente dispendioso. - Risco de ter um dos processos fracassados/desertos e não executar dos serviços. - Aumento no período de inutilidade do equipamento devido a morosidade no processo de contratação para resolução de problemas nos equipamentos. - Lentidão na contratação da solução do problema e consequente transtorno no atendimento.

Solução 3 – Contratação técnico para compor o quadro de pessoal do CISAMUSEP.

VANTAGENS	DESVANTAGENS
- O técnico contratado diretamente pelo	- Burocracia na contratação por meio de

Consórcio tem maior vínculo e maior conhecimento de seus produtos, serviços, políticas e valores. Isso permite que ele se adeque melhor aos objetivos da empresa, evitando também a perda de qualidade. - Está presente em todo o horário de funcionamento do Consórcio. - Atendimento imediato em caso de paralisação dos equipamentos.	processo seletivo. - Opção onerosa para Administração, impacto na folha de pagamento. - Ausência temporária do funcionário efetivo, como férias, atestados, licenças, paralisando a execução dos serviços no qual o funcionário está incumbido. - Risco de contratar um funcionário que não atenda as expectativas do Consórcio para a atividade a ser exercida, não realizando um bom trabalho. - Quando o reparo necessitar de troca de peças será necessário realizar o processo para compra, paralisando o funcionamento do equipamento.
--	--

8 – Estimativa do valor da contratação

COMPRESSOR DE AR DO TIPO PARAFUSO ROTATIVO E SECADOR DE AR					
Modalidade	Nº do Processo	Data do Orçamento	UASG / Órgão	Valor Unitário	Fornecedor
Pregão Eletrônico	126/2022	27/02/2023	Prefeitura de Belo Horizonte	R\$ 4.991,67	Multi Manutenção e Compressores Ltda

COMPRESSOR ALTERNATIVO DE PISTÃO E SECADOR DE ABSORÇÃO					
Modalidade	Nº do Processo	Data da Compra	UASG / Órgão	Valor Unitário	Fornecedor
Pregão Eletrônico	1234/2022	05/12/2022	FUNEAS-Fundação Estadual em Atenção à Saúde do PR	R\$ 1.699,99	Intersul Equipamentos e Serviços hospitalares Ltda- EPP

BOMBA DE VÁCUO					
Modalidade	Nº do Processo	Data da Compra	UASG / Órgão	Valor Unitário	Fornecedor
Pregão Eletrônico	1234/2022	05/12/2022	FUNEAS-Fundação Estadual em Atenção à Saúde do PR	R\$ 850,99	Intersul Equipamentos e Serviços hospitalares Ltda- EPP

Considerando o valor de mercado conforme levantamento realizado, baseando-se em orçamentos e pesquisas de outros órgãos, estima-se que o custo para prestação de serviço de manutenção dos equipamentos constante nas tabelas acima será de R\$ 12.534,32 (doze mil, quinhentos e trinta e

quatro reais e trinta e dois centavos) e de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para aquisição/substituição de peças que fizerem necessários para o bom funcionamento dos equipamentos.

Adicionalmente será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP afim de balizar o valor da manutenção, assim tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos os valores para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

9 – Descrição da solução como um todo

Face ao exposto definimos como mais adequada a Solução 1, pois é a que apresenta melhor eficiência administrativa, maior agilidade no atendimento das solicitações, menor risco técnico, maior sinergia e o mais importante o mais econômico para a execução das atividades contratadas podendo ainda ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico e com julgamento por Menor Preço Global.

10 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A solução a ser contratada poderá ser objeto de parcelamento, pois as características dos serviços apesar de serem parecidos algumas empresas realizam serviços específicos. Estes poderão ser prestados em sua totalidade por uma única empresa vencedora, ou na subdivisão do serviço para não restringir a concorrência.

11 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

Pretende-se com o resultado da contratação o intuito de manter os equipamentos sempre em funcionamento, sem interrupções e/ou paralizações, a fim de atender a demanda da população assistidas oriundas dos 30 municípios pertencentes à 15ª Regional de Saúde.

12 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

No local onde está alocado os equipamentos não necessita de manutenção prévia, bem como os equipamentos encontra-se em correto funcionamento.

Dessa forma, o Consórcio irá firmar contrato com a contratada pelo período de 12 (doze) meses, podendo-se prorrogar por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021, bem como irá designar um Fiscal de Contrato para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos da referida lei.

13 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Modalidade	Empresa	Objeto
------------	---------	--------

Dispensável 85/2022	Retema Maquinas e Ferramentas Ltda	Conserto do compressor de ar odontológico do tipo parafuso. Inclusa mão de obra, troca de componentes e materiais necessários para execução dos serviços.
------------------------	------------------------------------	---

14 – Possíveis impactos ambientais e respectivos medidas mitigadoras

Não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a empresa a ser contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, como descrito abaixo:

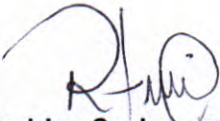
- a) A empresa a ser Contratada deverá recolher peças, materiais e substâncias para destinação correta para que atenda a critérios e política de sustentabilidade ambiental conforme Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional d Resíduos Sólidos;
- b) Os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas, devem ser observados os requisitos ambientais com a utilização de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Deverá atender a Resolução CONAMA nº 362/2005, o qual dispõe sobre as regras de recolhimento, coleta e destinação final do óleo lubrificante usado ou contaminado;
- d) Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas e substituir sempre que possível as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.
- e) Utilizar produtos de limpeza que obedeçam às classificações e especificações determinados pela ANVISA.

15 – Declaração de Viabilidade

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, **é viável e adequada** para o atendimento da necessidade deste Consórcio Público de Saúde.

A contratação, nos moldes propostos, assegurará maior confiabilidade ao equipamento, trazendo maior segurança e continuidade no desempenho das atividades desempenhadas pelo CISAMUSEP.

16 – Responsável


Rodrigo Scalassara da Cruz
 Assistente Administrativo
 Matrícula 249

TERMO DE REFERÊNCIA

Maringá, 16 de novembro de 2023.

Vimos através deste solicitar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, em compressores, secadores e bomba de vácuo, utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 37/2023 restou deserto;

Considerando que o compressor tipo parafuso e o secador de ar são utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, sendo que os equipamentos dos 7 (sete) consultórios odontológicos dependem desses equipamentos para funcionar;

Considerando que o CEO possui habilitação concedida pelo Ministério da Saúde a qual é vinculada a metas de atendimento para repasse de recursos financeiros e a falta de manutenção dos equipamentos pode interromper os atendimentos prejudicando os atendimentos e consequentemente as metas a serem cumpridas;

Considerando que o compressor alternativo de pistão e o secador de absorção são utilizados no setor ambulatorial para secagem de materiais para serem esterilizados;

Considerando que a bomba de vácuo é utilizada no setor ambulatorial para realizar exames de colonoscopia e retossigmoidoscopia;

Considerando que a manutenção se torna indispensável, pois os equipamentos devem estar em boas condições de uso e conservação mantendo a segurança e continuidade dos atendimentos desse Consórcio Público de Saúde;

Considerando que a manutenção destes equipamentos requer mão de obra especializada, bem como ferramentas específicas na execução dos serviços;

Considerando a importância de uma manutenção regular é mostrada no gráfico de desempenho pelo tempo, presente na figura abaixo, onde observa-se que equipamentos mantidos regularmente apresentam maior vida útil e requerem menos manutenção corretiva, diminuindo, assim, paradas não programadas.

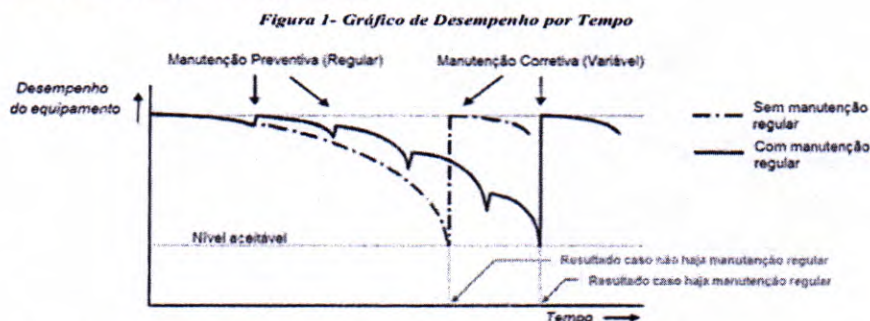


Figura SEQ Figura 1ª ARABIC 1- Fonte: Adaptado de "Daniel, R., & Paulus, T. (2019). Maintenance Issues: Lock Gates and Other Closures in Hydraulic Projects".

Diante do exposto, a manutenção desses equipamentos é primordial para manter os serviços zelando pela qualidade dos atendimentos prestados aos munícipes dos 30 municípios pertencentes a 15ª Regional de Saúde.

1. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

LOTE 1:

Item	Catser	Código	Descrição	Unid.	Quant.
1	5502 2313	12654	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	SERVIÇO	2
2	16898 615978	12626	PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS.	UNIDADE	1

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	Quant.	Marca	Marca	Modelo
1	1	COMPRESSOR DE AR TIPO PARAFUSO ROTATIVO	CHIAPERINI	COPA 7.5
2	1	SECADOR DE AR COMPRIMIDO POR REFRIGERAÇÃO	CHIAPERINI	IDF11E-20

LOTE 2:

Item	Catser	Código	Descrição	Unid.	Quant.
1	5502 2313	12654	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	SERVIÇO	2
2	16898 615978	12626	PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS.	UNIDADE	1

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	Quant.	Descrição	Marca	Modelo
1	2	COMPRESSOR DE AR ALTERNATIVO DE PISTÃO	SCHULZ	CSD 09
2	1	SECADOR DE ABSORÇÃO	ICETAR	8-560

LOTE 3:

Item	Catser	Código	Descrição	Unid.	Quant.
1	16004 2313	12654	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	SERVIÇO	2
2	16898 615978	12626	PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS.	UNIDADE	1

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	Quant.	Marca	Marca	Modelo
1	2	BOMBA DE VÁCUO	BUSCH	CSD 09

2. MANUTENÇÕES

2.1. CONDIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LOTES

- 2.1.1. O serviço será de forma parcelada e o cronograma será definido pelo CISAMUSEP e aprovado pela empresa a ser contratada, viabilizando a melhor forma de execução para que não haja interferências e/ou paralizações nos atendimentos, no prazo de até 10 (dez) dias após o envio da Nota de Empenho;
- 2.1.2. A prestação dos serviços deverá ser realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do Consórcio;
- 2.1.3. A prestação de serviço deverá ser realizada no local onde os equipamentos se encontram instalados e/ou alocados. Caso seja necessária a retirada dos equipamentos, no caso em que o conserto não puder ser realizado nas dependências do CISAMUSEP, todas as providências e encargos daí decorrentes correrão por conta da empresa a ser contratada, sendo que a mesma deverá devolver o equipamento consertado no prazo de até 10 (dez) dias;
 - 2.1.3.1. Para retirada dos equipamentos será necessária autorização expedida pelo Fiscal do Contrato. A partir do momento da desinstalação até a reinstalação, a empresa a ser contratada será considerada fiel depositária do equipamento e dos componentes desinstalados;
 - 2.1.3.2. No caso em que os equipamentos estiverem em manutenção e em posse da empresa a ser contratada, a mesma deverá fornecer sem custo ao CISAMUSEP um equipamento com capacidade suficiente para suportar os atendimentos durante o período do conserto;
- 2.1.4. A empresa a ser Contratada deverá fornecer planilha com detalhamento do valor individualizado da manutenção de cada equipamento;
- 2.1.5. O CISAMUSEP poderá, durante a vigência do contrato, estender os serviços ora contratados para outros equipamentos do mesmo tipo, embora com tecnologia mais avançada, que venham a ser adquiridos, os quais passarão a integrá-lo, mediante a assinatura de Termo Aditivo, tanto por acréscimo, quanto por substituição;
- 2.1.6. Os equipamentos que, de acordo com parecer da empresa a ser Contratada, restarem impossibilitados de serem consertados, serão alvo de análise pelo Fiscal do Contrato com vistas à ratificação ou não do parecer. Caso seja ratificado, o equipamento poderá ser retirado do contrato e os valores referentes a sua manutenção subtraídos do valor a pagar ou substituído por outro, de acordo com o interesse do CISAMUSEP;

- C 2.1.7. Executar os serviços e intervenções técnicas, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou a capacidade técnica seja insuficiente;
- C 2.1.8. No caso da empresa a ser Contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas ou não no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;
- C 2.1.9. Ficará a cargo da empresa a ser Contratada o fornecimento, a seus profissionais, de ferramentas, manuais e instrumentos necessários para a execução dos serviços, bem como produtos ou materiais, indispensáveis à execução do serviço sem custo para o CISAMUSEP;
- C 2.1.10. Ao final dos serviços, a empresa a ser Contratada deverá promover testes com a finalidade de verificar as condições e operacionalidade;
- C 2.1.11. Os serviços rejeitados pelo Consórcio devido ao uso de materiais e/ou produtos que não atendam ao solicitado, mal executados, defeituosos e/ou incorretos, serão refeitos, sendo a empresa a ser Contratada responsável por toda e qualquer despesa referentes à execução dos mesmos;
- C 2.1.12. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- 2.1.13. A empresa a ser Contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como manter sempre atualizado;
- 2.1.14. Cientificar o CISAMUSEP do andamento do serviço.

2.2. PREVENTIVA PARA TODOS OS LOTES

- 2.2.1. Considera-se manutenção preventiva aquela que visa prevenir e recuperar os desgastes naturais que sofrem os equipamentos mantendo-o em perfeito estado de uso, efetuando serviços de trocas e reparos, em função do tempo de uso, determinado pelo fabricante, ou ocasionados por outros fatores já previstos e conhecidos, aumentar o tempo de vida útil dos mesmos e evitar problemas de funcionamento dos equipamentos;
- 2.2.2. A prestação de serviço de manutenção deverá ser semestral;

2.2.3. LOTE 1

2.2.3.1. A manutenção preventiva do **compressor tipo parafuso** constitui, no mínimo, nos seguintes serviços:

- a) Avaliar o estado de conservação do equipamento;
- b) Verificar o estado de todas as correias (tensão, desgaste, ajuste, alinhamento), substituindo-as se necessário;
- c) Verificar e eliminar vazamentos nas conexões/tubulações;
- d) Realizar a limpeza geral do equipamento, respirador, linha de retorno de óleo;
- e) Controlar, substituir e registrar a troca dos filtros de ar e óleo em conformidade com as normas do fabricante;
- f) Troca do óleo lubrificante;
- g) Efetuar testes do sistema elétrico;
- h) Verificar parafusos e reaperto, se necessário;
- i) Verificar a existência de ruídos estranhos / anormais do motor;
- j) Limpeza e lubrificação das válvulas, regulagem de pressão;
- k) Efetuar o teste da válvula de segurança;
- l) Verificar e corrigir possíveis anomalias "de aparência" tais como: pintura corrosão, peças trincadas, amassadas e/ou mal fixadas;
- m) Demais serviços que se fizerem necessários.

2.2.3.2. A manutenção preventiva do **secador de ar** constitui no mínimo, nos seguintes serviços:

- a) Avaliar o estado de conservação do equipamento;
- b) Verificar conexões e válvulas;
- c) Verificar e limpar o sistema de ventilação, carcaça e filtro dreno;
- d) Efetuar teste do sistema elétrico;
- e) Verificar o pressostato, motor do ventilador, contator magnético e chave magnética;
- f) Verificar vibração ou som anormal;
- g) Demais serviços que se fizerem necessários.

2.2.4. LOTE 2

2.2.4.1. A manutenção preventiva do **compressor alternativo de pistão** constitui no mínimo, nos seguintes serviços:

- a) Avaliar o estado de conservação do equipamento;
- b) Verificar o funcionamento da válvula de segurança;

- c) Inspecionar o elemento filtrante do filtro de ar;
- d) Verificar o funcionamento do pressostato;
- e) Inspeção das conexões elétricas;
- f) Verificar o alinhamento da polia, o tensionamento e o estado de uso da correia;
- g) Inspecionar as correias de transmissão e o motor elétrico;
- h) Verificar o tempo de enchimento do reservatório;
- i) Reapertar os parafusos da unidade compressora;
- j) Inspecionar/trocar o filtro do cárter;
- k) Lubrificar rolamentos;
- l) Inspeção das válvulas;
- m) Limpeza geral;
- n) Demais serviços que se fizerem necessários.

2.2.4.2. A manutenção preventiva do **secador de absorção** constitui no mínimo, nos seguintes serviços:

- a) Avaliar o estado de conservação do equipamento;
- b) Verificar a válvula do dreno automático;
- c) Verificar as pressões diferenciais do filtro;
- d) Verificar a vazão de purga;
- e) Verificar o ciclo do secador;
- f) Verificar o silenciador;
- g) Verificar as válvulas;
- h) Inspecionar as condições de operação;
- i) Inspecionar o dessecante;
- j) Substituir o elemento do pré-filtro e pós-filtro;
- k) Limpeza geral;
- l) Demais serviços que se fizerem necessários.

2.2.5. LOTE 3

2.2.5.1. A manutenção preventiva da **bomba de vácuo** constitui no mínimo, nos seguintes serviços:

- a) Avaliar o estado de conservação do equipamento;
- b) Verificar o nível do óleo;
- c) Verificar o cartucho do filtro;
- d) Substituir o óleo, filtro do óleo e filtro de escape;
- e) Limpeza geral;

f) Demais serviços que se fizerem necessários;

2.3. CORRETIVA PARA TODOS OS LOTES

- 2.3.1. A Manutenção Corretiva é efetuada após a ocorrência de uma pane, visando corrigir eventuais problemas e falhas, em decorrência de acidentes, quedas, quebras, erros no manuseio, entre outros fatores que podem prejudicar o desempenho do equipamento, ou seja, uma ação de manutenção realizada com a finalidade de recolocar os equipamentos em condições de uso;
- 2.3.2. Os chamados técnicos serão ilimitados e/ou realizados, caso seja necessário, quando algum equipamento/componente apresentar falhas e/ou defeitos;
- 2.3.3. Estes chamados deverão ser atendidos com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para o atendimento, contadas a partir da solicitação formulada por escrita pelo Fiscal do Contrato ou por telefone em caso de urgência expedida;
- 2.3.4. É de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada todas as despesas referentes ao acionamento do profissional para execução do chamado técnico de emergência, não incidindo nenhum ônus adicional para o Contratante;
- 2.3.5. Atender com presteza aos chamados para normalizar ou restabelecer o funcionamento, procedendo à manutenção corretiva, substituindo e/ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos e mecânicos, necessários a recolocação dos equipamentos em condições normais;

2.4. RELATÓRIO PARA TODOS OS LOTES

- 2.4.1. Após a conclusão das manutenções a empresa a ser contratada deverá apresentar em via física impressa, relatório onde deverão constar, no mínimo, os seguintes dados:
- a) Identificação do CISAMUSEP e da empresa a ser contratada;
 - b) Identificação do bem, marca, modelo e localização;
 - c) Data da Manutenção e data da entrega do relatório;
 - d) Descrição sumária dos serviços que foram realizados na manutenção e as condições de funcionamento dos equipamentos;
 - e) Descrição sumária dos problemas constatados, da provável causa do problema e da solução adotada, se for o caso;
 - f) Condições inadequadas encontradas ou eminências de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos, se for o caso;
 - g) Período de garantia dos serviços executados;
 - h) Nome e Assinatura do Técnico que executou o serviço e do Fiscal do Contrato ou do profissional que acompanhou o serviço.

3. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA TODOS OS LOTES

- 3.1. Quando necessária a substituição de peças, deverão ser efetivada utilizando-se peças da mesma marca, qualidade e especificação da substituída, salvo nos casos em que restar demonstrada a impossibilidade de assim proceder, em face de retirada de linha de fabricação desde que mantida a qualidade das mesmas;
- 3.2. Comprovada a inexistência de peças originais no mercado, a empresa poderá substituí-las por peças similares, devendo as mesmas serem novas e sem uso, e aprovadas pelo Fiscal do Contrato;
- 3.3. Todas as peças deverão ser fornecidas pela empresa a ser Contratada;
- 3.4. As peças substituídas serão entregues ao CISAMUSEP, se houver interesse. Caso não haja interesse a empresa a ser Contratada deverá recolher para destinação correta para que atenda a critérios e política de sustentabilidade ambiental conforme Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como a Resolução CONAMA nº 362/2005, o qual dispõe sobre as regras de recolhimento, coleta e destinação final do óleos lubrificante usado ou contaminado;
- 3.4.1. Os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas, devem ser observados os requisitos ambientais com a utilização de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 3.5. Sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato, apresentar documentos que comprovem a procedência das peças que necessitem ser substituídas;
- 3.6. O valor estimado das peças a serem utilizadas, durante a vigência do contrato, será conforme tabela abaixo:

Lote	Valor (R\$)
01	4.000,00
02	4.000,00
03	4.000,00

3.7. ORÇAMENTO

- 3.7.1. Para os casos de substituição de peças a empresa a ser contratada deverá apresentar, previamente, planilha de custos da peça a ser trocada, com no mínimo 3 (três) orçamentos para cada peça, ficando a cargo do Fiscal do Contrato, o deferimento da substituição da peça no orçamento de menor valor. Em caso de urgência, a determinação de substituição da peça poderá ser imediata com a apresentação do orçamento posteriormente e/ou apresentação da nota fiscal de compra da peça substituída para comprovação do custo;
- 3.7.2. Caso seja verificado o sobrepreço sobre as peças substituídas, este Consórcio poderá solicitar a nota fiscal de compra à empresa a ser contratada;

- 3.7.3. O custo da eventual prestação dos serviços e troca das peças defeituosas estará incluído no valor total do contrato, não sendo possível cobrança no momento da prestação;
- 3.7.4. Os orçamentos deverão constar, no mínimo, os seguintes itens:
- a) Identificação do CISAMUSEP;
 - b) Identificar o equipamento pelo número de série, marca e modelo;
 - c) Especificação completa das peças a serem substituídas;
 - d) Preço unitário e global das peças;
 - e) Prazo de validade do orçamento, não deverá ser inferior a 20 (vinte) dias;
- 3.7.5. O envio dos orçamentos prévios não deverá exceder 02 (dois) dias úteis a partir da verificação das peças a serem substituídas;
- 3.7.6. Os orçamentos de empresas distintas poderão ser enviados por e-mail pela empresa a ser contratada desde que os mesmos sejam assinados, carimbados e escaneados, ou enviado por e-mail pela empresa que orçou;
- 3.7.7. Após aprovação do menor orçamento ou Nota Fiscal de compra da peça será encaminhado por e-mail a Nota de Empenho para emissão da Nota Fiscal da empresa a ser contratada;
- 3.7.8. Antes da aprovação do orçamento o Consórcio poderá, a seu critério, fazer uma pesquisa de mercado para o custo da peça a ser substituída, fazendo o ressarcimento a partir do menor custo resultante de tal pesquisa ou solicitar a nota fiscal de compra. Neste caso, poderão ser descartados os orçamentos apresentados pela empresa a ser contratada.

4. VISTORIA PARA TODOS OS LOTES

4.1. A vistoria técnica terá por finalidade:

- 4.1.1. Conhecimento das condições locais onde serão prestados os serviços, para efetuar as conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto a visita;
- 4.1.2. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução dos objetos, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço;

4.2. A visita servirá para avaliar as condições do local, incluindo as dificuldades e riscos na execução dos serviços, e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão

necessários à apresentação de sua proposta, não cabendo à empresa vencedora alegar desconhecimento dessas características;

4.3. A empresa deverá agendar previamente, a visita técnica através do telefone (44) 3123-8300, no setor de Patrimônio, de segunda a sexta-feira, nos horários das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min;

4.4. A vistoria deverá ser realizada por profissional técnico indicado pela licitante ou Representante Legal da Empresa.

5. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível, telefone para contato, assinatura e carimbo, comprovando que o licitante executou ou executa serviços compatível ao objeto deste Termo de Referência;

5.1.1. As informações ali contidas estarão sujeitas à verificação de sua veracidade;

5.2. Apresentar documento que comprove o registro da empresa a ser Contratada no Órgão de Classe Competente;

5.3. A empresa deverá comprovar a existência de profissional legalmente habilitado (Responsabilidade Técnica), responsável pela empresa a ser contratada perante o Órgão de Classe Competente;

5.3.1. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de cópia autenticada do registro profissional na carteira de trabalho ou através de cópia autenticada do contrato de prestação de serviços;

5.3.2. Em caso de substituição do Responsável Técnico, o Fiscal do Contrato deverá ser informado, e a empresa a ser contratada deverá comprovar legalmente os documentos do substituto, que deverão estar em conformidade com o item 5.3 e subitem 5.3.1, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;

5.4. A Empresa deverá apresentar Declaração de Vistoria em papel timbrado da mesma e assinada pelo profissional da empresa a ser contratada que realizou a visita, bem como pelo funcionário do CISAMUSEP responsável pelo acompanhamento. Na Declaração deve constar a informação de que compareceu e vistoriou os equipamentos e o local onde será executado os serviços e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta;

5.5. Na opção da não realização da vistoria, a empresa a ser contratada deverá apresentar uma declaração de que possui pleno conhecimento dos equipamentos e do local onde serão realizados os serviços e de suas peculiaridades, ou que está ciente das especificações

técnicas e todas as demais exigências para a realização dos serviços, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local de realização dos serviços, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

6. GARANTIAS

6.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- C7.1. A empresa a ser Contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço; ✓
- C7.2. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários; ✓
- C7.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos; ✓
- C7.4. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, que lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, EPI - equipamentos de proteção individual necessários; ✓
- C7.5. Cumprir fielmente as condições deste Termo de Referência, de modo que, os serviços avançados mantenham os equipamentos em condições de perfeito funcionamento; ✓
- C7.6. Todos os funcionários da empresa a ser Contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme; ✓
- C7.7. Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções; ✓
- C7.8. Providenciar documento que comprove a responsabilidade técnica dos serviços a serem prestados ao CISAMUSEP (ART, TRT, entre outros), de acordo com a vigência do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato. O documento deverá vir acompanhado do comprovante de pagamento do mesmo. Em caso de substituição do Responsável Técnico, apresentar novo documento que comprove a responsabilidade técnica; ✓
- C7.8.1. A ART deverá vir acompanhada do comprovante de pagamento da mesma. ✓

8. OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa a ser contratada, de acordo com as condições deste Termo de Referência; ✓
- 8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas sob os aspectos quantitativos e qualitativos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; ✓
- 8.3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas, tais como: indicar localização dos equipamentos, mudança no cronograma, especificar problemas apresentados nos atendimentos técnicos entre outros que se fizerem necessárias à perfeita execução do serviço; ✓
- 8.4. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser contratada possa desempenhar seu serviço dentro das especificações do presente Termo de Referência; ✓
- 8.5. Permitir durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da empresa a ser contratada ao local de prestação dos serviços nas dependências do CISAMUSEP, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CISAMUSEP; ✓
- 8.6. Comunicar a empresa a ser Contratada qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a sua execução, se for o caso; ✓
- 8.7. Notificar a empresa a ser Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, bem como sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços; ✓
- 8.8. Conferir o relatório dos serviços realizados; ✓
- 8.9. Pagar à empresa a ser Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência. ✓

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Considerando o valor de mercado conforme levantamento realizado, baseando-se em orçamentos e pesquisas de outros órgãos, estima-se que o custo para prestação de serviço de manutenção dos equipamentos será conforme tabela abaixo:

Lote	Estimativa	Pecas	Total
01	R\$ 12.767,86	R\$ 4.000,00	R\$ 16.767,86
02	R\$ 3.399,98	R\$ 4.000,00	R\$ 7.399,98
03	R\$ 1.701,98	R\$ 4.000,00	R\$ 5.701,98
	R\$ 17.869,82	R\$ 12.000,00	R\$ 29.869,82

9.2. Adicionalmente será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP afim de balizar o valor da manutenção, assim tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos os valores para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

10. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado após o término do serviço por meio de Transferência ou Boletim Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;
- 10.2. A empresa a ser Contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 10.3. Deverá ser discriminado no corpo da respectiva Nota Fiscal o serviço prestado e/ou as peças substituídas, a quantidade, valores unitários e totais de cada item. A empresa também deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação, o número do Empenho;
- 10.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal/Boletim Bancário correto (a);
- 10.5. No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa a ser contratada que:
 - a) der causa à inexecução parcial do objeto;
 - b) der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do objeto;

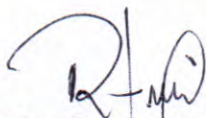
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas à empresa a ser contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I. **Advertência**, quando a empresa a ser Contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - IV. **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela empresa a ser contratada ao CISAMUSEP, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à empresa a ser contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o CISAMUSEP;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.11. A personalidade jurídica da empresa a ser Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.12. O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

- 11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.14. Os débitos da empresa a ser contratada com a Administração do CISAMUSEP, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

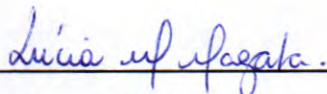
- 12.1. A vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura;
- 12.2. Podendo o contrato ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;
- 12.3. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.



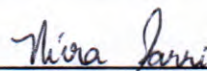
Rodrigo Scalassara da Cruz
Assistente Administrativo

Ciente,

Autorizado em: 06/12/2023



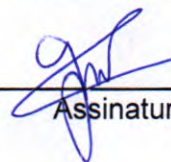
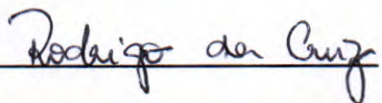
Lúcia Miwa Nagata
Gerente de Patrimônio



Nívea Cristina de Paula Sassi
Assinatura e Carimbo
Diretora Administrativa
Cons. Púb. Inter. de Saúde do
Set. Paranaense
CISAMUSEP

Fiscal do Contrato:

Recebido em: 19/12/23


Assinatura



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE
Exercício: 2024 Estado: PARANÁ

** Elotech **
08/03/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 18 / 2024 Data: 07/03/2024

Lote: 1 Ordem: 1 Item: 12654 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS Unid.:SERV Qtde.: 2,00
ABAIXO.

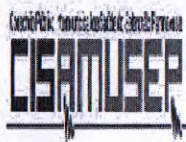
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
564 - ORALTEC SERVICOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME		2.200,0000	4.400,00	Menor Cotação
7651 - SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		3.950,0000	7.900,00	
7631 - ITS SERVICOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		4.285,0000	8.570,00	
7650 - CANANE EQUIPAMENTOS DE AR COMPRIMIDO LTDA		4.388,3300	8.776,66	
7652 - ANDRE FELIPE PERETTI MAIA		5.200,0000	10.400,00	
7654 - ALAN PEDROSO PAINES		0,0000	0,00	Não Cotou
7655 - APARECIDA GERALDO AZEVEDO		0,0000	0,00	Não Cotou
7653 - ELETROTECNICA BALARDIN LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
Valor médio:		4004.6600	8009.32	
Valor mediana:		4.285,0000	8.570,00	

Lote: 1 Ordem: 2 Item: 12626 - PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS Unid.:UNID Qtde.: 1,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
7652 - ANDRE FELIPE PERETTI MAIA		4.000,0000	4.000,00	
7650 - CANANE EQUIPAMENTOS DE AR COMPRIMIDO LTDA		4.000,0000	4.000,00	
7631 - ITS SERVICOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		4.000,0000	4.000,00	
564 - ORALTEC SERVICOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME		4.000,0000	4.000,00	Menor Cotação
7651 - SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		4.000,0000	4.000,00	
7654 - ALAN PEDROSO PAINES		0,0000	0,00	Não Cotou
7655 - APARECIDA GERALDO AZEVEDO		0,0000	0,00	Não Cotou
7653 - ELETROTECNICA BALARDIN LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
Valor médio:		4000.0000	4000.00	
Valor mediana:		4.000,0000	4.000,00	

Lote: 2 Ordem: 1 Item: 12654 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS Unid.:SERV Qtde.: 2,00
ABAIXO.

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
7653 - ELETROTECNICA BALARDIN LTDA		400,0000	800,00	Menor Cotação
564 - ORALTEC SERVICOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME		850,0000	1.700,00	
7651 - SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		1.676,6700	3.353,34	
7654 - ALAN PEDROSO PAINES		0,0000	0,00	Não Cotou
7652 - ANDRE FELIPE PERETTI MAIA		0,0000	0,00	Não Cotou
7655 - APARECIDA GERALDO AZEVEDO		0,0000	0,00	Não Cotou



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

Exercício: 2024 Estado: PARANÁ

** Elotech **

08/03/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

7650 - CANANE EQUIPAMENTOS DE AR COMPRIMIDO LTDA

0,0000

0,00 Não Cotou

7631 - ITS SERVICOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

0,0000

0,00 Não Cotou

Valor médio: 975.5500

1951.10

Valor mediana: 850,0000

1.700,00 //

Lote: 2 Ordem: 2 Item: 12626 - PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS

Unid.:UNID

Qtde.: 1,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
7653 - ELETROTECNICA BALARDIN LTDA		4.000,0000	4.000,00	
564 - ORALTEC SERVICOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME		4.000,0000	4.000,00	Menor Cotação
7651 - SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		4.000,0000	4.000,00	
7654 - ALAN PEDROSO PAINES		0,0000	0,00	Não Cotou
7652 - ANDRE FELIPE PERETTI MAIA		0,0000	0,00	Não Cotou
7655 - APARECIDA GERALDO AZEVEDO		0,0000	0,00	Não Cotou
7650 - CANANE EQUIPAMENTOS DE AR COMPRIMIDO LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
7631 - ITS SERVICOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
Valor médio:		4000.0000	4000,00	
Valor mediana:		4.000,0000	4.000,00 //	

Lote: 3 Ordem: 1 Item: 12654 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.

Unid.:SERV

Qtde.: 2,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
564 - ORALTEC SERVICOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME		500,0000	1.000,00	Menor Cotação
7654 - ALAN PEDROSO PAINES		550,0000	1.100,00	
7655 - APARECIDA GERALDO AZEVEDO		1.310,0000	2.620,00	
7652 - ANDRE FELIPE PERETTI MAIA		0,0000	0,00	Não Cotou
7650 - CANANE EQUIPAMENTOS DE AR COMPRIMIDO LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
7653 - ELETROTECNICA BALARDIN LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
7631 - ITS SERVICOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
7651 - SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		0,0000	0,00	Não Cotou
Valor médio:		786.6600	1573.32	
Valor mediana:		550,0000	1.100,00 //	

Lote: 3 Ordem: 2 Item: 12626 - PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS

Unid.:UNID

Qtde.: 1,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
7654 - ALAN PEDROSO PAINES		4.000,0000	4.000,00	
7655 - APARECIDA GERALDO AZEVEDO		4.000,0000	4.000,00	
564 - ORALTEC SERVICOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME		4.000,0000	4.000,00	Menor Cotação
7652 - ANDRE FELIPE PERETTI MAIA		0,0000	0,00	Não Cotou



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

Exercício: 2024 Estado: PARANÁ

** Elotech **

08/03/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

7650 - CANANE EQUIPAMENTOS DE AR COMPRIMIDO LTDA

0,0000

0,00 Não Cotou

7653 - ELETROTECNICA BALARDIN LTDA

0,0000

0,00 Não Cotou

7631 - ITS SERVICOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

0,0000

0,00 Não Cotou

7651 - SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

0,0000

0,00 Não Cotou

Valor médio: 4000.0000 4000.00

Valor mediana: 4.000,0000 4.000,00 ✓

Total Menor Cotação: 18.200,00

Total Médio Cotação: 23.533,74

Total Mediana Cotação: 23.370,00

CND

Art. 74 e 75 da Const. Fed./Lei Fed. 14.133/21

Especificação

Data Vencimento

INSS:

___/___/___

FGTS:

___/___/___

Responsável pelo Levantamento de Preço

Eugênio José Akatsu

Matricula : :260

Solicitante

Assinatura e Carimbo

Rodrigo Scalassara da Cruz

Matricula: 249

Assistente Administrativo

CISAMUSEP

Diretoria Financeira

Flávia Galbardi Soares

Matricula: 066

Flávia Galbardi Soares

CRC-PR 050.380/O-1

Diretora Financeira

CISAMUSEP

Diretora Administrativa

Nívea Cristina de Paiva Sarri

Matricula: 061

licitacao@cisamusep.org.br

De: HENRIQUE BERTALIA <henrique.oraltec@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 7 de março de 2024 11:55
Para: llicitacao@cisamusep.org.br
Assunto: Orçamento Oraltec
Anexos: CONSULTA DE PREÇO 18-2024 MANUTENÇÃO COMPRESSORES SECADORES
 BOMBA DE VÁCUO.pdf; Cisamusep Assinado.pdf

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Sinalizada

Bom dia Giseli,

Conforme solicitado segue orçamento em anexo.

Att

Henrique Bertalia Rodrigues
Oraltec Assistência Téc. Equip. Odonto.
Site: www.oraltec.com.br
Fone/Fax: 44 3031-5060
WhatsApp: 44 99168-1769
Maringá - Pr



- 3.7.2. Caso seja verificado o sobrepreço sobre as peças substituídas, este Consórcio poderá solicitar a nota fiscal de compra à empresa a ser contratada;
- 3.7.3. O custo da eventual prestação dos serviços e troca das peças defeituosas estará incluído no valor total do contrato, não sendo possível cobrança no momento da prestação;
- 3.7.4. Os orçamentos deverão constar, no mínimo, os seguintes itens:
- a) Identificação do CISAMUSEP;
 - b) Identificar o equipamento pelo número de série, marca e modelo;
 - c) Especificação completa das peças a serem substituídas;
 - d) Preço unitário e global das peças;
 - e) Prazo de validade do orçamento, não deverá ser inferior a 20 (vinte) dias;
- 3.7.5. O envio dos orçamentos prévios não deverá exceder 02 (dois) dias úteis a partir da verificação das peças a serem substituídas;
- 3.7.6. Os orçamentos de empresas distintas poderão ser enviados por e-mail pela empresa a ser contratada desde que os mesmos sejam assinados, carimbados e escaneados, ou enviado por e-mail pela empresa que orçou;
- 3.7.7. Após aprovação do menor orçamento ou Nota Fiscal de compra da peça será encaminhado por e-mail a Nota de Empenho para emissão da Nota Fiscal da empresa a ser contratada;
- 3.7.8. Antes da aprovação do orçamento o Consórcio poderá, a seu critério, fazer uma pesquisa de mercado para o custo da peça a ser substituída, fazendo o ressarcimento a partir do menor custo resultante de tal pesquisa ou solicitar a nota fiscal de compra. Neste caso, poderão ser descartados os orçamentos apresentados pela empresa a ser contratada.

4. VISTORIA PARA TODOS OS LOTES

- 4.1. A vistoria técnica terá por finalidade:
- 4.1.1. Conhecimento das condições locais onde serão prestados os serviços, para efetuar as conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto a visita;
 - 4.1.2. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução dos objetos, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço;
- 4.2. A visita servirá para avaliar as condições do local, incluindo as dificuldades e riscos na execução dos serviços, e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta, não cabendo à empresa vencedora alegar desconhecimento dessas características;
- 4.3. A empresa deverá agendar previamente, a visita técnica através do telefone (44) 3123-8300, no setor de Patrimônio, de segunda a sexta-feira, nos horários das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min;
- 4.4. A vistoria deverá ser realizada por profissional técnico indicado pela licitante ou Representante Legal da Empresa.

5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 5.1. A empresa a ser Contratada deverá utilizar profissionais especializados na execução do serviço;
- 5.2. Responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários;
- 5.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;
- 5.4. Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido, que lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, EPI - equipamentos de proteção individual necessários;
- 5.5. Cumprir fielmente as condições deste Termo de Referência, de modo que, os serviços avançados mantenham os equipamentos em condições de perfeito funcionamento;
- 5.6. Todos os funcionários da empresa a ser Contratada que estiverem prestando serviços deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;
- 5.7. Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que apresentarem defeitos ou incorreções;
- 5.8. Providenciar documento que comprove a responsabilidade técnica dos serviços a serem prestados ao CISAMUSEP (ART, TRT, entre outros), de acordo com a vigência do contrato, no prazo de até 10 (dez)

dias úteis após assinatura do contrato. O documento deverá vir acompanhado do comprovante de pagamento do mesmo. Em caso de substituição do Responsável Técnico, apresentar novo documento que comprove a responsabilidade técnica;

5.8.1. A ART deverá vir acompanhada do comprovante de pagamento da mesma.

6. GARANTIAS

6.1 Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação em vigor.

7. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após o término do serviço por meio de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;

7.2. A empresa a ser Contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do set. Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;

7.3. Deverá ser discriminado no corpo da respectiva Nota Fiscal o serviço prestado e/ou as peças substituídas, a quantidade, valores unitários e totais de cada item. A empresa também deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação, o número do Empenho;

7.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal/Boleto Bancário correto (a);

7.5. No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

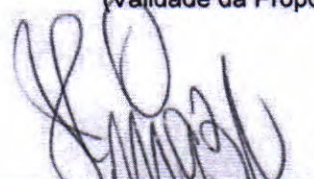
8.1. A vigência do Contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura;

8.2. Podendo o contrato ser prorrogado por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021;

8.3. Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato para cada período de vigência de seus Aditivos.

460 07/03/24
(Local do Atendimento e Data)

90 DIAS
(Validade da Proposta)


Nome Legível e Assinatura

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES
E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES
MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES
GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO,
COM AS QUAIS CONCORDAMOS.

05.553.020/0001-03
ORALTEC SERVIÇOS & EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME
RUA SILVA JARDIM, 48
LOJA 02 - CEP - 87013-010
MARINGÁ - PARANÁ

CARIMBO CNPJ DA EMPRESA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.553.020/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ORALTEC SERVICOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORALTEC	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SILVA JARDIM	NÚMERO 48	COMPLEMENTO LOJA 2
------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 87.013-010	BAIRRO/DISTRITO ZONA 4	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO oraltec@onda.com.br	TELEFONE (44) 3031-5060
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/03/2024 às 11:58:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
MANUTENCAO DE COMPRESSORES	2023, 2024

Resultado 125

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra:	00163/2023
Número do Item:	00004
Objeto da Compra:	Pregão Eletrônico - Registro de preços para serviços de manutenção de compressor de ar e na rede ar comprimido, de secadores com materiais e mão de obra estão inclusos para CCS/PROINFRA/UFSM
Quantidade Ofertada:	1
Valor Proposto Unitário:	R\$ 5.170
Valor Unitário do Item:	R\$ 5170
Código do CATSERV:	2313
Descrição do Item:	MANUTENCAO DE COMPRESSORES
Descrição Complementar:	undefined
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE
Modalidade da Compra:	Pregão
Forma de Compra:	SISRP
Data do Resultado:	29/09/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor:	CANANE EQUIPAMENTOS DE ARCOMPRESSO LTDA
CNPJ/CPF:	93309250000199
Porte do Fornecedor:	Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG:	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS
Órgão:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Órgão Superior:	-

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>)

LINKS

- [🔗 Edital \(\)](#)
- [🔗 Informações Adicionais da ATA \(\)](#)
- [🔗 Gerenciamento de Ata \(\)](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 93.309.250/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/1990	
NOME EMPRESARIAL CANANE EQUIPAMENTOS DE ARCOMPRESSO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CANANI AR COMPRIMIDO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 828	COMPLEMENTO *****	
CEP 96.815-326	BAIRRO/DISTRITO AVENIDA	MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO SUL	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIANE@CANANE.COM.BR		TELEFONE (51) 3056-3075	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/02/2024 às 11:25:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023
(SRP)

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio de seu pregoeiro, designado pela Portaria de pessoal UFSM n. 2.273, de 21 de setembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **Tipo Menor Preço Global**, para o **Registro de preços para serviços de manutenção de compressor de ar e na rede ar comprimido, de secadores com materiais e mão de obra estão inclusos para CCS/PROINFRA/UFSM**, especificados no item 2, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, de acordo com o que prescreve a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Decreto 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto 9.488 de 30 de agosto de 2018, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e Instrução Normativa Nº 03 de 26 de abril de 2018.

DATA: **27/09/2023.**

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília).

LOCAL: www.gov.br/compras

UASG: 153164

1.1. A presente licitação visa o registro, em ata, dos preços dos itens licitados, nas quantidades expressas na listagem anexa ao presente deste Edital, tendo em vista o que consta do Processo nº. **23081.078849/2023-36.**

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto o **Registro de preços para serviços de manutenção de compressor de ar e na rede ar comprimido, de secadores com materiais e mão de obra estão inclusos para CCS/PROINFRA/UFSM**, constantes no Termo de Referência, em anexo ao presente Edital, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.1.1. As quantidades constantes da relação anexa serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante a emissão da Nota de Empenho, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades da Unidade Solicitante da UFSM.

2.1.2. Os descritivos e unidades a serem considerados na elaboração da proposta são os que constam no termo de referência emitido pela UFSM, devendo ser informados no campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado" do sistema compras governamentais e mantendo a obrigação de ser o descritivo entregue a cada empenho pela licitante vencedora.

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

Manutenção preventiva e corretiva em sistema de ar comprimido, atendendo aos seguintes itens:

Item	Local	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Manutenção preventiva em compressor de ar	3		
2	Manutenção preventiva em secador de ar	2		
3	Manutenção preventiva em reservatório de ar	1		
4	Manutenção preventiva em rede de ar comprimido	1		
5	Inspeção de reservatório de ar	1		
6	Manutenção corretiva em secador de ar	1		
7	Manutenção corretiva em reservatório de ar	1		
8	Remoção de vazamentos em rede de ar	10		

Descrição detalhada dos itens:

Item 1: Manutenção preventiva em compressor de ar

Marca/Modelo: CHICAGO PNEUMATIC / CPC 50

Números de série: BQD 0111523, BQD 0111524, BQD 0111525

Realizar troca de óleo e filtros do compressor. Também deve ser realizada limpeza completa do equipamento, eliminação de vazamento e de pontos de corrosão, lubrificação, assim como verificação e reajuste de todas as conexões presentes.

Utilizar óleo referência 6215 7141 00 e kit de serviço 2901 9007 00, para 6000 horas de uso, conforme indicação do manual do fabricante. Ou itens de qualidade e durabilidade equivalente ou superior, desde que aprovados pelo técnico responsável da UFSM.

Todos os materiais e mão de obra estão inclusos, sem qualquer ônus à contratante.

Item 2: Manutenção preventiva em secador de ar

Marca/Modelo: CPX 700

Números de série: ITJ 101165, ITJ 097207

Realizar troca de filtros em secador de ar. Também deve ser realizada limpeza completa do equipamento, eliminação de vazamento e de pontos de corrosão, lubrificação, assim como verificação e reajuste de todas as conexões presentes.

Todos os materiais e mão de obra estão inclusos, sem qualquer ônus à contratante.

Item 3: Manutenção preventiva em reservatório de ar comprimido

Marca/Modelo: SC 1014

Pregão/Concorrência Eletrônica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Maria

= 4388,33

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00163/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 16:24 horas do dia 29 de setembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISABEL BOHRER SCHERER, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23081078849202336, Pregão nº 00163/2023.

Resultado da Homologação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 73.360,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: CANANE EQUIPAMENTOS DE ARCOMPRESSO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 72.990,0000 , com valor negociado a R\$ 72.900,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Manutenção de compressores
- 2 - Manutenção de compressores
- 3 - Manutenção de compressores
- 4 - Manutenção de compressores
- 5 - Manutenção de compressores
- 6 - Manutenção de compressores
- 7 - Manutenção de compressores
- 8 - Manutenção de compressores

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Manutenção de compressores

Descrição Complementar: Manutenção preventiva em compressor de ar Marca/Modelo: CHICAGO PNEUMATIC / CPC 50 Números de série: BQD 0111523, BQD 0111524, BQD 0111525 Realizar troca de óleo e filtros do compressor. Também deve ser realizada limpeza completa do equipamento, eliminação de vazamento e de pontos de corrosão, lubrificação, assim como verificação e reajuste de todas as conexões presentes. Utilizar óleo referência 6215 7141 00 e kit de serviço 2901 9007 00, para 6000 horas de uso, conforme indicação do manual do fabricante. Ou itens de qualidade e durabilidade equivalente ou superior, desde que aprovados pelo técnico responsável da UFSM. Todos os materiais e mão de obra estão inclusos, sem qualquer ônus à contratante.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Valor Estimado: R\$ 11.980,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: CANANE EQUIPAMENTOS DE ARCOMPRESSO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11.980,0000 , com valor negociado a R\$ 11.950,0000 e a quantidade de 3 UNIDADE .

$$\div 3 = 3.993,33$$

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/09/2023 11:26:26	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CANANE EQUIPAMENTOS DE ARCOMPRESSO LTDA, CNPJ/CPF: 93.309.250/0001-99, Melhor lance : R\$ 11.980,0000, Valor Negociado : R\$ 11.950,0000
Homologado	29/09/2023 16:24:03	ISABEL BOHRER SCHERER	

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Manutenção de compressores

Descrição Complementar: Manutenção preventiva em secador de ar Marca/Modelo: CPX 700 Números de série: ITJ 101165, ITJ 097207 Realizar troca de filtros em secador de ar. Também deve ser realizada limpeza completa do equipamento, eliminação de vazamento e de pontos de corrosão, lubrificação, assim como verificação e reajuste de todas as conexões presentes. Todos os materiais e mão de obra estão inclusos, sem qualquer ônus à contratante.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 800,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: CANANE EQUIPAMENTOS DE ARCOMPRESSOR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 790,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .

2 = 395,00

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/09/2023 11:26:27	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CANANE EQUIPAMENTOS DE ARCOMPRESSOR LTDA, CNPJ/CPF:93.309.250/0001-99, Melhor lance : R\$ 790,0000
Homologado	29/09/2023 16:24:04	ISABEL BOHRER SCHERER	

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Manutenção de compressores

Descrição Complementar: Manutenção preventiva em reservatório de ar comprimido Marca/Modelo: SC 1014 Número de série: 14.6484 Realizar limpeza completa do equipamento, eliminação de vazamento e de pontos de corrosão, lubrificação, assim como verificação e reajuste de todas as conexões presentes. Todos os materiais e mão de obra estão inclusos, sem qualquer ônus à contratante.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 1.050,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: CANANE EQUIPAMENTOS DE ARCOMPRESSOR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.050,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/09/2023 11:26:28	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CANANE EQUIPAMENTOS DE ARCOMPRESSOR LTDA, CNPJ/CPF:93.309.250/0001-99, Melhor lance : R\$ 1.050,0000
Homologado	29/09/2023 16:24:04	ISABEL BOHRER SCHERER	

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Manutenção de compressores

Descrição Complementar: Manutenção preventiva em rede de ar comprimido Realizar inspeção em rede de ar comprimido, verificando pontos de vazamento. Realizar troca de 3 filtros presentes da rede, com as seguintes especificações: Filtro 1: C 1295 | KIT 2258 2901 26 Filtro 2: V 1295 | KIT 2258 2901 42 Filtro 3: G 1295 | KIT 2258 2901 20 Todos os materiais e mão de obra estão inclusos, sem qualquer ônus à contratante.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 5.290,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: CANANE EQUIPAMENTOS DE ARCOMPRESSOR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.170,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/09/2023 11:26:29	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CANANE EQUIPAMENTOS DE ARCOMPRESSOR LTDA, CNPJ/CPF:93.309.250/0001-99, Melhor lance : R\$ 5.170,0000



Velocidade Fixa



(/pt-

Compressor s d Parafuso CPC

O CPC 40-60 parte de uma plataforma de design que está no mercado desde 2012, garantindo a você total tranquilidade, pois este é um design verdadeiramente testado e aprovado por quem entende de ar comprimido.

Necessita de ajuda? Contate-nos!

CPC 40 a 60 HP

Eficiência e confiança para rodar em regimes mais adversos e exigentes.

Precisando de ajuda? (/pt-br/cp-compressores-no-brasil/distribuidores-compressores-cp)

Encontre em todo o território brasileiro um distribuidor mais próximo de você!



CPM 10 e 15

Os compressores de parafuso deste range, CPM 10 e 15, são ideais para pequenas e médias indústrias que necessitam de alta performance e um trabalho um pouco mais contínuo em suas aplicações. Tudo isso aliado a um excelente footprint e ampla gama de variações.

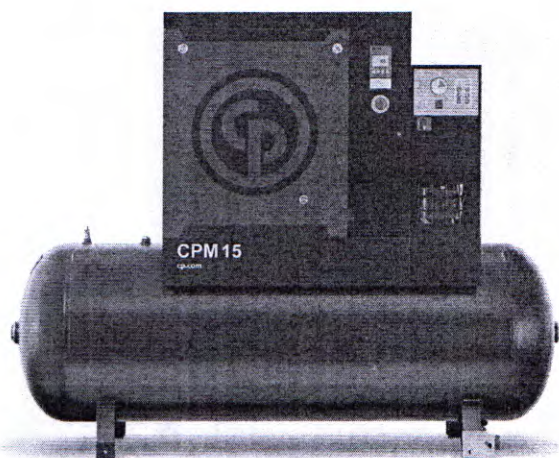
Necessita de ajuda? Contate-nos!

CPM 10 e 15

Oferta alta eficiência, baixo nível de ruído e confiabilidade nos mais variados ambientes.

Precisando de ajuda? (/pt-br/cp-compressores-no-brasil/distribuidores-compressores-cp)

Encontre em todo o território brasileiro um distribuidor mais próximo de você!





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.450.002/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANDRE FELIPE PERETTI MAIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIDRAUMATIK	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV FAHDO THOME	NÚMERO 2549	COMPLEMENTO SALA
------------------------------	----------------	---------------------

CEP 89.504-685	BAIRRO/DISTRITO BOM JESUS	MUNICÍPIO CACADOR	UF SC
-------------------	------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO binottocontabilidadecontador@gegnet.com.br	TELEFONE (49) 8821-9021/ (49) 3563-0305
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/03/2024 às 13:09:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO Nº 1003/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS. Instituída pela Lei Estadual nº 17.969 de 11 de março de 2014, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.039.073/0001-55, doravante denominada de **CONTRATANTE**, com sede e foro nesta Capital, situada na Rua do Rosário, nº 144, 10º andar, Centro, Curitiba, PR, CEP: 80.020-110, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **MARCELLO AUGUSTO MACHADO**, portador do RG nº 4.113.193-5 e CPF/MF nº 504.725.189-48, e por seu Diretor Administrativo Interino, **EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA GOMES**, portador do RG nº 9.016.786-3, e inscrito no CPF sob o nº 006.494.589-02.

CONTRATADO(A): ITS SERVICOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 38.318.910/01-47, com sede no(a) Rua Calde Fido, nº 371, Porto Alegre – Rio Grande do Sul, CEP 90.660-110, neste ato representado por **MAGDA DOS SANTOS ROVERE**, inscrita no CPF sob o nº 583.497.150-49, portadora da carteira de identidade nº 1036485876, residente e domiciliada no(a) Rua Avenida São Sebastião, nº 387, Nonoai, Porto Alegre – Rio Grande do Sul, CEP 90.830-420, e-mail interius@interius.com.br e telefone (51) 3026-5840 (51) 98014-3582.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 Prestação de serviço **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, NA CENTRAL DE AR COMPRIMIDO**, para atender a demanda do Hospital Regional do Litoral – HRL, conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA 1.2ª – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA 2ª – DO FUNDAMENTO

2.1 Este contrato decorre do(a) Pregão Eletrônico/PE nº 206/2023, objeto do processo administrativo nº 20.322.112-6, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº 11481, de 25/09/2023.

2.2 Os serviços deverão ser executados em etapa PARCELADA, conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA 3ª – DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

3.2 O valor total do contrato é de **R\$ 99.280,00 (noventa e nove mil e duzentos e oitenta reais)**.

3.2.1 O valor previsto no item 3.2 é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA 4ª – DO REAJUSTE

4.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001, utilizando-se do IPCA, ou outro que venha substituí-lo.

4.1.1 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.

4.2 O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o art. 108, § 3º, inc. II da Lei Estadual nº 15.608/2007.

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

4.3.1 Não serão admitidos apelos/interposições com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

4.3.1.1 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

CLÁUSULA 5ª – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste Contrato.

5.3 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela CONTRATANTE, sendo indicado como Gestor do contrato **Silvia de Cássia Cabral**, CPF 039.822.399-82 e como Fiscal do Contrato **Ronaldo Pereira Monteiro**, CPF 004.660.219-41 podendo haver substituição posterior.

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucena** em 30/08/2023 09:58. **Marcello Augusto Machado** em 31/08/2023 12:01. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Magda dos Santos Rovere** em 30/08/2023 08:58. Assinatura Avançada realizada por: **Lucas Faria da Matta (XXX.891.939-XX)** em 30/08/2023 10:27 Local: FUNDAS/DA, **Eduardo Francisco de Souza Gomes (XXX.494.589-XX)** em 30/08/2023 10:34 Local: FUNDAS/DA. Inscrito no protocolo 20.322.112-4

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concordado para uma taxa convencional que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \times \frac{1}{365} = \frac{(8/100)}{365} = 0,00016438$
TX = Percentual da taxa anual = 8%.

9.4 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

9.5 O Estado do Paraná não possui convênio com a Receita Federal do Brasil e, por tal razão, não efetuará a retenção da CESS, COFINS e PIS/PASEP eventualmente devidos pelas contratadas à Receita Federal.

9.6 A FUNEAS efetuará o pagamento devido, somente através de depósito em conta corrente da empresa vencedora do certame no Banco do Brasil, não sendo quitados débitos através de boletins bancários.

9.7 Para efeitos de pagamento pelo Departamento Financeiro/FUNEAS, é necessário que o CNPJ registrado na conta corrente do litorante seja o mesmo de sua razão social.

9.8 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de Fundação Estadual de Atenção em Saúde do Paraná, CNPJ 24.039.073/0001-55, Rua do Rosário, nº 144, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.020-110.

CLÁUSULA 10ª – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste contrato.

10.2 O Contratado obriga-se especialmente a:

10.2.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do contrato;

10.2.1.1 Além daqueles inerentes ao serviço, o Contratado deverá, quando exigido, disponibilizar os materiais, equipamentos e peças, conforme especificado no Termo de Referência.

10.2.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 a 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratado autorizado a descontar da garantia, caso exigida nos autos do processo, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.2.5 Relatar os trabalhadores que executarão os serviços na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

10.2.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inobservância não transfere responsabilidade ao Contratante;

10.2.7 Instalar os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede do Contratante quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

10.2.8 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.2.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (seize) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.2.10 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.11 Manter atualizados os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.2.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.2.13 Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especificado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Termo de Referência, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

10.2.14 Quando o projeto referir-se à obra material de caráter tecnológico, insuscetível de patente, a criação dos direitos inerentes ao fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertencentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

10.2.15 Garantir ao Contratante:

5.4 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por Portaria da Contratante.

5.5 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela CONTRATANTE, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratuais.

5.6 As partes designarão prepostos credenciados para coordenar e acompanhar as atividades, ações e resoluções de assuntos de sua responsabilidade, referente à execução deste contrato, observadas as seguintes condições e formalidades mínimas:

I – Os prepostos credenciados poderão realizar esclarecimentos, complementações e solucionar divergências, desde que não alterem esse contrato, em reuniões documentadas em atas e assinadas pelos credenciados;

II – Todas as comunicações sobre a execução deste contrato serão formalizadas por escrito e dirigidas ao preposto credenciado da outra parte, ressalvados os entendimentos verbais, determinados pela urgência dos trabalhos, que serão, logo após, reduzidos a termo;

III – a gestão e a fiscalização serão exercidas pelo órgão ou entidade Contratante, que avaliará os bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA 6ª – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

6.1 O serviço será iniciado em no máximo 10 (dez) dias a contar da data de emissão da nota de empenho.

6.2 Os serviços serão prestados, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

6.3 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato no prazo de 10 (dez) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações no Termo de Referência e na proposta.

6.3.1 Quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas do Contratado, e no caso do não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.

6.3.2 Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

6.4 Nos termos do art. 124 da Lei Estadual nº 15.608/2007, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não se compoem de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

6.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA 7ª – DA FONTE DE RECURSOS

7.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária 476010122036163, elemento de despesa 3.3.90.39.17, fonte 100 (Tesouro do Estado/SESA).

CLÁUSULA 8ª – DA VIGÊNCIA

8.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da 05/09/2023 a 05/09/2024, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfizesse os requisitos dos artigos 103, inc. II, e 106, parágrafo único, da Lei nº 15.608/2007.

CLÁUSULA 9ª – DO PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fisco Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FOTIS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucena** em 30/08/2023 09:58. **Marcello Augusto Machado** em 31/08/2023 12:01. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Magda dos Santos Rovere** em 30/08/2023 08:58. Assinatura Avançada realizada por: **Lucas Faria da Matta (XXX.891.939-XX)** em 30/08/2023 10:27 Local: FUNDAS/DA, **Eduardo Francisco de Souza Gomes (XXX.494.589-XX)** em 30/08/2023 10:34 Local: FUNDAS/DA. Inscrito no protocolo 20.322.112-4

o) o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

b) os direitos autorais do projeto, de projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, os demais produtos gerados na execução do Contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do Contratante.

10.16 Fornecer a Contratante toda e qualquer documentação, que seja exigida pelos órgãos fiscalizadores da contratante, como: Atestado de funcionamento, Licença sanitária, Licença ambiental e demais documentos que possam vir a ser exigidos por legislação vigente.

10.17 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, inclusive o transporte;

10.18 Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa da mão de obra necessária à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva responsabilidade;

10.19 Manter os equipamentos, máquinas, ferramentas e instrumentos utilizados na execução dos serviços em bom estado de uso, conservação e funcionamento;

10.20 Providenciar junto ao CREA-PR e o CFT as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's/TRT's) referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 496/77 e apresentá-las à CONTRATANTE;

10.21 Manter preposto aceito pela administração da CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato;

10.22 A CONTRATADA tem a responsabilidade e obrigação pelo fornecimento de equipamento de proteção individual (EPI) às suas expensas. A seleção e especificação técnica dos EPI's devem ser definidas pela CONTRATADA em função da avaliação dos riscos inerentes aos serviços realizados.

10.23 Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços, tais como: ferramentas, escadas, andaimes, materiais de limpeza, lubrificação, graxas, estopas, soldas, produtos de pintura, nitrogênio, oxigênio, acetileno, gás de limpeza, gás para solda, etc.

10.24 Apresentar pessoal uniformizado e devidamente identificado para realizar serviços dentro das dependências do HRL.

10.25 Assumir toda a responsabilidade no caso de subcontratação parcial.

10.26 Responsabilizar-se em não destruir ou danificar equipamentos por culpa ou dolo de seus agentes e caso aconteça sofrer de inteira responsabilidade da CONTRATADA sua substituição sem ônus para a CONTRATANTE.

10.27 Retomar para nova manutenção preventiva conforme calendário e periodicidades estabelecidas, portanto sendo vedado o retorno antes de completar ao período entre manutenções preventivas, com variação máxima de 5 dias para mais e para menos.

10.28 Arcar com eventuais custos pela troca de peças que apresentem defeito dentro do período de garantia, e tenham sido trocadas pela CONTRATADA.

10.29 A vedado a contratação de serviços públicos SESA/HR, para execução dos serviços.

10.30 Entregar ao Fiscal do Contrato os materiais substituídos ou retirados e passíveis de reaproveitamento.

10.31 Deverá possuir registro ativo no CREA-PR e o CFT para realização dos serviços de manutenção corretiva no âmbito do Paraná, e emitir ART's/TRT's para os serviços contratados.

10.32 Manter seus técnicos, quando nas dependências do CONTRATANTE, sujeitos às normas disciplinares do mesmo;

10.33 Manter os seus técnicos identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

10.34 Respeitar as exigências da CONTRATANTE no que se refere aos cuidados internos do setor da central de material para a Limpeza e Organização do ambiente no momento de trabalho, evitando riscos de contaminação e outros tipos de transtornos;

10.35 O serviço deverá ser realizado em plena supervisão de um servidor da unidade que será destinado para este tipo de fiscalização;

10.36 Realizar a substituição de peças de acordo com as especificações originais, sem alterar suas características, evitando riscos de acidentes ou danos ao equipamento e usuários.

10.37 O Contratado obriga-se a:

10.3.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

10.3.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.3.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes nos autos do processo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.3.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.3.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos neste Contrato;

10.3.7 elevar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucena** em 30/08/2023 09:58. **Marcello Augusto Machado** em 31/08/2023 12:01. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Magda dos Santos Rovere** em 30/08/2023 08:58. Assinatura Avançada realizada por: **Lucas Faria da Matta (XXX.891.939-XX)** em 30/08/2023 10:27 Local: FUNDAS/DA, **Eduardo Francisco de Souza Gomes (XXX.494.589-XX)** em 30/08/2023 10:34 Local: FUNDAS/DA. Inscrito no protocolo 20.322.112-4

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucena** em 30/08/2023 09:58. **Marcello Augusto Machado** em 31/08/2023 12:01. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Magda dos Santos Rovere** em 30/08/2023 08:58. Assinatura Avançada realizada por: **Lucas Faria da Matta (XXX.891.939-XX)** em 30/08/2023 10:27 Local: FUNDAS/DA, **Eduardo Francisco de Souza Gomes (XXX.494.589-XX)** em 30/08/2023 10:34 Local: FUNDAS/DA. Inscrito no protocolo 20.322.112-4

Protocolo nº 20.322.112-4

Pregão Eletrônico Nº 0206/2023

(página 5 de 8)

10.3.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA 11.ª - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de nenhuma hipótese de garantia de execução contratual prevista no art. 102, § 1º da Lei 15.606/07, tendo em vista que o serviço de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, NA CENTRAL DE AR COMPRIMIDO**, é um objeto de características comuns e não ser um serviço de grande vulto e ainda, o serviço Locação de geradores (sob demanda), somente será pago após a entrega para a FUNEA devidamente atestado por fiscal de contrato, e desta forma, mitigando qualquer prejuízo para a Administração Pública.

CLÁUSULA 12.ª - DAS PENALIDADES

- 12.1 O Contratado que incorrer em infrações, sujeitar-se-á às seguintes sanções administrativas:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
 - e) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 12.2 As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.
- 12.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
- 12.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:
- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
 - b) não manifestar sua proposta;
 - c) apresentar declaração falsa;
 - d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - e) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - f) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - g) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - h) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - i) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - j) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - k) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - l) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - m) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - n) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - o) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - p) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - q) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - r) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - s) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - t) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - u) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - v) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - w) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - x) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - y) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - z) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
- 12.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:
- a) apresentar documento falso;
 - b) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - c) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - e) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - f) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - g) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - h) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - i) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - j) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - k) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - l) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - m) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - n) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - o) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - p) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - q) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - r) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - s) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - t) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - u) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - v) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - w) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - x) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - y) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - z) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
- 12.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.
- 12.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.
- 12.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:
- a) abandonar a execução do contrato;
 - b) incorrer em inexecução contratual;
 - c) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - e) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - f) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - g) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - h) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - i) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - j) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - k) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - l) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - m) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - n) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - o) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - p) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - q) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - r) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - s) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - t) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - u) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - v) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - w) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - x) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - y) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
 - z) deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
- 12.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:
- a) fazer declaração falsa na fase de habilitação;
 - b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - e) ter sido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidas na Lei Federal nº 12.529/2011;
 - g) ter sido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- 12.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:
- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido nos autos do processo;
 - b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
 - c) apresentar documentação falsa;

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funepa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucena** em 30/08/2023 09:58, **Marcello Augusto Machado** em 31/08/2023 12:01. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Magda dos Santos Rovere** em 30/08/2023 08:58. Assinatura Avançada realizada por: **Lucas Faria de Mattia** (XXX.891.839-XX) em 30/08/2023 10:27 Local: FUNEA/SA, **Eduardo Francisco de Souza Gomes** (XXX.494.589-XX) em 30/08/2023 10:34 Local: FUNEA/SA, Inscrito no protocolo 20.322.112-4

Protocolo nº 20.322.112-4

Pregão Eletrônico Nº 0206/2023

(página 6 de 8)

- d) anseio o retardamento da execução de seu objeto;
 - e) não manifestar a proposta;
 - f) fazer ou fraudar na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 12.9;
 - h) cometer fraude fiscal.
- 12.11 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas "c", "d" e "e".
- 12.12 Entende-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
- a) as pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, inclusive sobre o novo processo judicial que vierem a constituir ou de outra em que figurem como sócios;
 - b) as pessoas jurídicas que tenham sido comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.
- 12.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
 - b) os danos resultantes da infração;
 - c) situação econômico-financeira de sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
 - d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior;
 - e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
- 12.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 12.15 Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.
- 12.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CUPFR).
- 12.17 Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.
- 12.18 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data da decisão, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

CLÁUSULA 13.ª - DOS CASOS DE RESCISÃO

- 13.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:
- a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
 - b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração;
 - c) judicialmente, nos termos da legislação.
- 13.2 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- 13.3 Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
- 13.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.
- 13.5 Cabe rescisão contratual unilateral pela contratante, constituindo motivos para imediata rescisão, quando o contratado tiver envolvimento em conduta institucional ou pessoal de seus representantes que afrontem a moralidade, entendendo como atos de assédio moral ou sexual, racismo e equiparados a este, apologia ao crime, incitação ao ódio, e outros, gerando reflexo adverso à política Estadual de Atenção em Saúde do Paraná, e ainda, o contrato administrativo será rescindido imediatamente, sem prejuízo dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

CLÁUSULA 14.ª - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 14.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- 14.1.1 O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.
- 14.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:
- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funepa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucena** em 30/08/2023 09:58, **Marcello Augusto Machado** em 31/08/2023 12:01. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Magda dos Santos Rovere** em 30/08/2023 08:58. Assinatura Avançada realizada por: **Lucas Faria de Mattia** (XXX.891.839-XX) em 30/08/2023 10:27 Local: FUNEA/SA, **Eduardo Francisco de Souza Gomes** (XXX.494.589-XX) em 30/08/2023 10:34 Local: FUNEA/SA, Inscrito no protocolo 20.322.112-4

Protocolo nº 20.322.112-4

Pregão Eletrônico Nº 0206/2023

(página 7 de 8)

- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
 - c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja ausência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 14.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.
- 14.4 Não será permitida subcontratação do objeto.

CLÁUSULA 15.ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Integram este contrato, para todos os fins, os seus anexos.
- 15.2 Este contrato é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.
- 15.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.
- 15.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 29 de agosto de 2023.

Assinado Digitalmente
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente FUNEA
CONTRATANTE

Assinado Digitalmente
Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretor Administrativo Interino FUNEA
CONTRATANTE

MAGDA DOS SANTOS ROVERE
SANTOS.ROVERE8349715049
Dados: 2023.08.30 08:58:19 -43'00"

Assinado de forma digital por MAGDA DOS SANTOS ROVERE8349715049
Dados: 2023.08.30 08:58:19 -43'00"

ITS SERVIÇOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Representado por:
MAGDA DOS SANTOS ROVERE

TESTEMUNHA 01
NOME: Neide Lucena
RG: MG-16.143.741
Assinado Digitalmente

TESTEMUNHA 02
NOME: Lucas Mattia
RG: 10.042.195-0
Assinado Digitalmente

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funepa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucena** em 30/08/2023 09:58, **Marcello Augusto Machado** em 31/08/2023 12:01. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Magda dos Santos Rovere** em 30/08/2023 08:58. Assinatura Avançada realizada por: **Lucas Faria de Mattia** (XXX.891.839-XX) em 30/08/2023 10:27 Local: FUNEA/SA, **Eduardo Francisco de Souza Gomes** (XXX.494.589-XX) em 30/08/2023 10:34 Local: FUNEA/SA, Inscrito no protocolo 20.322.112-4

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

- 1.1 Contratação De Empresa Especializada para os serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, NA CENTRAL DE AR COMPRIMIDO**, para atender a demanda do Hospital Regional do Litoral - HRL, pelo período de 12 meses, conforme especificações que se segue.

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. DE EQUIPAMENTOS	QTD. DE SERVIÇOS PREVENTIVOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de empresa especializada e qualificada para os serviços de manutenção preventiva, corretiva, na central de AR COMPRIMIDO do Hospital Regional do Litoral, incluindo as necessidades de norma NBR12138 e RD250 ANVISA, pelo período de 12 meses (com periodicidade trimestral), a manutenção preventiva conforme a necessidade do Hospital, bem como o fornecimento de peças de reposição, incluindo: (ART) ou TRT) segundo os procedimentos dos manuais técnicos a HRL, para atender a demanda do Hospital Regional do Litoral por um período de 12 (doze) meses. Serão compostos com as seguintes itens: 01 (dois) Compressores de ar para uso ATLAS COPCO - GX11FF com secador de refrigeração e reservatórios de 245 litros integrados; 02 (seis) Filtros coalescentes sendo: 02 (dois) pré (0,1 micra), 02 (dois) pós (0,01 micra) 02 (dois) de carvão ativado; 02 (dois) secadores de adsorção ICA60, ponto de orvalho -45°C; 01 (um) Medidor de ponto de orvalho; 01 (um) Filtro Bacteriológico; 01 (um) Filtro Catalizador CO; 01 (um) Filtro de Interação das compressores com CLP para monitoramento e reavaliamento; 02 (dois) separador de condensado 255 L; 01 Painel eletrônico de comando	01	04	R\$ 8.570,00	R\$ 34.280,00
02	VALOR TOTAL ANUAL MÁXIMO (CRITÉRIO DE SELEÇÃO): NÃO OBJETO DE DEPUTAÇÃO - Valor anual provisionado para ressarcimento de peças e/ou acessórios de manutenção (este valor não deve ser alterado).				R\$ 34.280,00 R\$ 66.860,00 R\$ 95.240,00

- Obs. 1: O valor do futuro contrato (VALOR TOTAL ANUAL DO LOTE) será a soma dos valores propostos para os serviços de manutenção somados ao "valor anual provisionado para ressarcimento de peças e/ou acessórios de manutenção".
- Obs. 2: Todos os custos exceto o do fornecimento/ reposição de peças e acessórios serão considerados incluídos no valor unitário da prestação de serviço de manutenção.
- Obs. 3: A coluna "QTD. DE SERVIÇOS (quantidade de serviços)" se refere ao número total de prestações de serviços PREVENTIVOS a serem realizadas para o respectivo item. Sendo 01 (uma) quantidade = a prestação de serviço de manutenção (preventiva) em 01 (um) equipamento. A especificação de cada equipamento existente, segue no item 1.2 deste termo de referência.
- Obs. 4: Não há limites para chamados de manutenções CORRETIVAS. Sendo que estes deverão seguir o exposto nas especificações técnicas deste termo de referência.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 1.2.1 Prestação dos serviços de manutenções preventivas e corretivas, contemplando a reposição/ fornecimento de peças e/ou acessórios, quando necessário, conforme as quantidades descritas para cada lote acima, em central de ar comprimido, do Hospital Regional do Litoral em Paranaguá, pelo período de 12 meses.
- 1.2.2 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados por profissionais habilitados no CREA-PR e/ou CFT.
- 1.2.3 A Contratada deverá efetuar a emissão de anotação de responsabilidade técnica (ART's ou TRT's) juntamente ao conselho competente, referente a prestação dos serviços de manutenção do presente objeto e entregar ao fiscal da Contratante;
- 1.2.4 CENTRAL DE AR COMPRIMIDO LOTE 1:
- 02 (dois) Compressores de ar para uso ATLAS COPCO - GX11FF com secador de refrigeração e reservatórios de 245 litros integrados;
 - 06 (seis) filtros coalescentes sendo: 02 (dois) pré (0,1 micra), 02 (dois) pós (0,01 micra) 02 (dois) de carvão ativado;
 - 02 (dois) secadores de adsorção ICA60, ponto de orvalho -45°C;

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funepa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucena** em 30/08/2023 09:58, **Marcello Augusto Machado** em 31/08/2023 12:01. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Magda dos Santos Rovere** em 30/08/2023 08:58. Assinatura Avançada realizada por: **Lucas Faria de Mattia** (XXX.891.839-XX) em 30/08/2023 10:27 Local: FUNEA/SA, **Eduardo Francisco de Souza Gomes** (XXX.494.589-XX) em 30/08/2023 10:34 Local: FUNEA/SA, Inscrito no protocolo 20.322.112-4

Protocolo nº 20.322.112-6

Pregão Eletrônico Nº 0206/2023

Página 15 de 81

aproximadamente 300 (trezentos) mil habitantes fijos, além da população flutuante e veranistas, sendo que a população flutuante do litoral paranaense o de Saúde – SUS, sob gestão da Fundação Estadual de Atenção em Saúde do Paraná está estimada em 1,2 milhão de visitantes a cada verão, conforme dados do Ministério do Turismo.

O Hospital Regional do Litoral – possui uma estrutura tecnológica diversificada para suportar a complexidade do atendimento aos pacientes. Assim, a Direção Administrativa, em conjunto com o Setor de Infraestrutura e Engenharia Clínica, possui a atribuição de viabilizar a contratação de prestação de serviço especializado para que toda a estrutura esteja adequada ao atendimento dos pacientes, gerando condições de desenvolvimento dos trabalhos técnicos assistenciais prestados pelo Hospital, para atender a demanda que se apresenta.

Central de Ar comprimido medicinal composto por:

- 02 (dois) Compressores de ar para uso ATLAS COPCO – GX11FF com secador de refrigeração e reservatórios de 255 litros integrados;
- 08 (oito) filtros coalescentes sendo: 02 (dois) pré (0,1 micra); 02 (dois) pós (0,01 micra) 02 (dois) de carvão ativado;
- 02 (dois) secadores de absorção ICA60, ponto de orvalho –45°C;
- 01 (um) Medidor de ponto de orvalho;
- 01 (um) Filtro Bacteriológico;
- 01 (um) Filtro Catalisador CO;
- 01 (um) painel de interligação dos compressores com CLP para monitoramento e reavaliamento;
- 05 (cinco) separador de condensado 265 L.

DA LEGALIDADE

As compras públicas regem-se pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais regulamentações, e assim, solicita-se que a contratação pretendida ocorra mediante processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Tal pedido fundamenta-se no art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, que assim expressa:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

DO INTERESSE PÚBLICO

A necessidade da contratação de empresa especializada e qualificada para os serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios em Central de Ar comprimido, que busca-se contratar, são utilizados de forma integral na unidade hospitalar, como condição para o uso no atendimento aos pacientes do Hospital Regional do Litoral, ao qual esta contratação permitirá a continuidade dos serviços desta unidade.

Considerando que há necessidade da contratação para que seja mantida a qualidade no atendimento e o funcionamento dos equipamentos, para atender as demandas da unidade com eficiência.

Mantido 100% o operação o funcionamento das instalações atuais, assegura que as condições necessárias à equipe médica para que o atendimento hospitalar seja eficiente, garantindo que nenhum procedimento médico seja interrompido, principalmente nos setores de urgência e emergência, seguindo os protocolos da NBR 12188 – Sistemas centralizados de oxigênio, ar, óxido nítrico e vácuo para uso medicinal em estabelecimentos assistenciais de saúde. Considerando que a Central de Material e Esterilização (CME) do hospital utiliza o ar comprimido ininterruptamente para a autoclave no processo de esterilização de vários materiais, como também para a pistola no processo de limpeza e desinfecção de artigos cirúrgicos.

Por fim, esta contratação para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visa adequar os processos de trabalho, de forma a garantir a eficiência e efetividade dos serviços oferecidos aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde – no estado do Paraná.

DOS BENEFÍCIOS

A vantagem e conveniência da contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, demonstra-se no atendimento das demandas da Unidade Hospitalar.

Por estarmos tratando de equipamentos que oferecem suporte à vida humana, a manutenção da Central de Ar comprimido, possui certas regras que concernem o seu funcionamento e a todos os serviços que envolvem o seu trabalho, por serem essenciais no suporte à vida, necessitam que tal serviço seja executado com a maior brevidade possível evitando assim que pacientes venham a sofrer pela falta desse suporte.

Justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na Central de ar comprimido, para manter o funcionamento regular dos aparelhos instalados no Hospital Regional do Litoral, os serviços visam assegurar que todos os equipamentos mantenham um funcionamento regular, eficiente, seguro e econômico, para a realização dos procedimentos, para evitar interrupção na distribuição das redes utilizadas em urgências e emergências.

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funeas.pr.gov.br

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucena** em 30/08/2023 09:58, **Marcello Augusto Machado** em 31/08/2023 12:01, Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Magda dos Santos Rovers** em 30/08/2023 08:58, Assinatura Avançada realizada por: **Lucas Faria de Matta (XXX.891.939-XX)** em 30/08/2023 10:27 Local: FUNEAS/DA, **Eduardo Francisco de Souza Gomes (XXX.494.589-XX)** em 30/08/2023 10:34 Local: FUNEAS/DA, inserido no protocolo 20.322.112-6

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucena** em 30/08/2023 09:58, **Marcello Augusto Machado** em 31/08/2023 12:01, Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Magda dos Santos Rovers** em 30/08/2023 08:58, Assinatura Avançada realizada por: **Lucas Faria de Matta (XXX.891.939-XX)** em 30/08/2023 10:27 Local: FUNEAS/DA, **Eduardo Francisco de Souza Gomes (XXX.494.589-XX)** em 30/08/2023 10:34 Local: FUNEAS/DA, inserido no protocolo 20.322.112-6

Protocolo nº 20.322.112-6

Pregão Eletrônico Nº 0206/2023

Página 16 de 81

1.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

1.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

1.1.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

1.1.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-poli-bromados (PBBS), éteres difenil-poli-bromados (PBDEs).

1.2 A comprovação dos requisitos acima indicados poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por Instituição pública oficial ou Instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre tais exigências.

6 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1 O valor do lote 01 deste processo é superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) de forma que não se aplica a destinação exclusiva para ME e EPP, prevista no art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, desta forma será destinado a ampla concorrência. Entretanto, nada impede que as ME/EPP participem da referida disputa.

6.2 Da mesma forma, não se aplica a reserva de até 25% para participação exclusiva de ME/EPP, prevista no art. 48, III, uma vez que se trata de contratação de prestação de serviços, e não de aquisição de bens de natureza divisível.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO COMUNS

Os objetos desta licitação são classificados como serviço(s) comum(is), pois possuem especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidos em edital, conforme estabelece o art. 45, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratado:

8.1.1 Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato;

8.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços afetados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 da Lei nº 8.078/1990, ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.1.5 Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

8.1.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

8.1.7 Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede do Contratante quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

8.1.8 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.10 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.11 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedor do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

8.1.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

8.1.13 Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Termo de Referência, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

8.1.14 Quando o projeto referir-se à obra material de caráter tecnológico, insubstituível de privilégio, a cessão dos direitos inerente ao fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertencentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

8.1.15 Garantir ao Contratante:

a) o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funeas.pr.gov.br

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucena** em 30/08/2023 09:58, **Marcello Augusto Machado** em 31/08/2023 12:01, Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Magda dos Santos Rovers** em 30/08/2023 08:58, Assinatura Avançada realizada por: **Lucas Faria de Matta (XXX.891.939-XX)** em 30/08/2023 10:27 Local: FUNEAS/DA, **Eduardo Francisco de Souza Gomes (XXX.494.589-XX)** em 30/08/2023 10:34 Local: FUNEAS/DA, inserido no protocolo 20.322.112-6

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucena** em 30/08/2023 09:58, **Marcello Augusto Machado** em 31/08/2023 12:01, Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Magda dos Santos Rovers** em 30/08/2023 08:58, Assinatura Avançada realizada por: **Lucas Faria de Matta (XXX.891.939-XX)** em 30/08/2023 10:27 Local: FUNEAS/DA, **Eduardo Francisco de Souza Gomes (XXX.494.589-XX)** em 30/08/2023 10:34 Local: FUNEAS/DA, inserido no protocolo 20.322.112-6

Protocolo nº 20.322.112-6

Pregão Eletrônico Nº 0206/2023

(página 17 de 81)

Protocolo nº 20.322.112-6

Pregão Eletrônico Nº 0206/2023

(página 18 de 81)

9 FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fisco Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação do serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica conveniado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

9.4 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

9.5 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

9.6 A FUNEAS efetuará o pagamento devido, somente através de depósito em conta-corrente da empresa vencedora do certame no Banco do Brasil, não sendo quitados débitos através de boletos bancários.

9.7 Para efeitos de pagamento pelo Departamento Financeiro/FUNEAS, é necessário que o CNPJ registrado na conta-corrente do licitante seja o mesmo de sua razão social.

9.8 As notas fiscais devem ser emitidas em nome de Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná (FUNEAS), CNPJ 24.038.073/0001-55, Rua do Rosário, nº 144, 10º andar – Centro, CEP 80.020-110 Curitiba/PR.

10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos no Anexo II do Edital.

11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

12 CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 O serviço terá início em 10 (dez) dias a contar da data de emissão do empenho.

12.2 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato no prazo de 10 (dez) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações no Termo de Referência e na proposta.

12.2.1 Quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos ou rejeitados ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas do Contratado, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.

12.2.2 Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

12.3 Nos termos do art. 124 da Lei Estadual nº 15.608/2007, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

12.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.4.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da inexecução do contrato.

12.6 GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO

Gestor: **Silvia de Cássia Cabral** – Diretora Administrativa/HRL
CPF 039.822.399-82 – silvia.cabral@sesa.pr.gov.br

Fiscal: **Ronaldo Pereira Monteiro** – Coord. de Infraestrutura/Engenharia Clínica/ HRL
CPF 004.660.219-41 rl@infraestrutura01@gmail.com

13 GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de nenhuma hipótese de garantia de execução contratual prevista no art. 102, § 1º da Lei 15.608/07, tendo em vista que o serviço de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, NA CENTRAL DE AR COMPRIMIDO**, é um objeto de características comuns e não um serviço de grande vulto e ainda, o serviço Locação de locação de geradores (sob demanda) , somente será pago após a entrega para a FUNEAS devidamente atestado por fiscal de contrato, e desta forma, mitigando qualquer prejuízo para a Administração Pública.

14 PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio em obediência à jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU exarado no Acórdão 2831/2012 – PLENÁRIO, considerando que o serviço de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, NA CENTRAL DE AR COMPRIMIDO**, não apresenta vulto ou complexidade que o torne restrito no universo de possíveis licitantes, e assim, sendo uma contratação de objeto comum e padronizado, a formação de consórcio acarreta efeito oposto a ampla concorrência do certame, reduzindo ou impedindo a Administração Pública de obter múltiplas propostas de preços a fim de optar pela mais vantajosa, ferindo o Interesse Público. E, talvez mais grave ainda, neste presente caso concreto de contratação de objeto comum, a participação em regime de consórcio permitirá a reunião de empresas concorrentes, impedirá a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, com o propósito de reduzir participantes, monopolizar o mercado, favorecer acordos de interesses privados em detrimento ao interesse público, entre outras situações lesivas à Administração Pública.

15 SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida subcontratação.

16 VISTORIA

16.1 Os licitantes poderão visitar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de interar-se das condições e grau de dificuldade existente, mediante prévio agendamento junto ao Setor de Infraestrutura do Hospital Regional do Litoral, pelo telefone 41-3420-7434.

16.2 Os licitantes poderão apresentar Termo de Vistoria, declarando conhecimento a respeito das condições existentes para execução dos serviços, conforme modelo constante nos Modelos de Declaração (Modelo 02 do Anexo V deste Edital). Caso os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar Declaração de Conhecimento, conforme modelo constante dos Modelos de Declaração (Modelo 03 do Anexo V deste Edital).

16.3 Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

17 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme disposições do item 12 do Edital e Anexo VII.

18 DA MINUTA PADRONIZADA

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelas leis nº 8666/93 e 15608/07 e as orientações constantes da minuta padronizada, aprovada pelo procurador geral do estado do Paraná e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Paranaguá, 13 de Junho de 2023

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

Silvia R.P.C. Nascimento,
Técnico Administrativo/ Compras – HRL

Ronaldo P. Monteiro
Coordenador de Infraestrutura/Eng. Clínica – HRL

Ciente e de acordo:

Silvia De Cássia Cabral
Diretora Administrativa – HRL

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funeas.pr.gov.br

Rua do Rosário, 144 - 4º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80.020-110
Tel: (41) 3542-2811 | www.funeas.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga** em 30/08/2023 09:58, **Marcello Augusto Machado** em 31/08/2023 12:01. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Magda dos Santos Rovere** em 30/08/2023 08:58. Assinatura Avançada realizada por: **Lucas Faria de Mattia (XXX.891.939-XX)** em 30/08/2023 10:27 Local: FUNEAS/DA, **Eduardo Francisco de Souza Gomes (XXX.494.589-XX)** em 30/08/2023 10:34 Local: FUNEAS/DA. Inserido ao protocolo 20.322.112-6

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga** em 30/08/2023 09:58, **Marcello Augusto Machado** em 31/08/2023 12:01. Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Magda dos Santos Rovere** em 30/08/2023 08:58. Assinatura Avançada realizada por: **Lucas Faria de Mattia (XXX.891.939-XX)** em 30/08/2023 10:27 Local: FUNEAS/DA, **Eduardo Francisco de Souza Gomes (XXX.494.589-XX)** em 30/08/2023 10:34 Local: FUNEAS/DA. Inserido ao protocolo 20.322.112-6



Documento: 20.322.1126CONTRATO10032023MANUTENCADCENTRALDEARITSERVICOSHRL.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: **Neide Priscila Margarida Ricardo Lucanga** em 30/08/2023 09:58, **Marcello Augusto Machado** em 31/08/2023 12:01.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Magda dos Santos Rovere** em 30/08/2023 08:58.

Assinatura Avançada realizada por: **Lucas Faria de Mattia (XXX.891.939-XX)** em 30/08/2023 10:27 Local: FUNEAS/DA, **Eduardo Francisco de Souza Gomes (XXX.494.589-XX)** em 30/08/2023 10:34 Local: FUNEAS/DA.

Inserido ao protocolo 20.322.112-6 por: **Patrícia Moniele Lopes de Melo** em: 30/08/2023 09:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/validar/validarDocumento> com o código:
3e724e925f46b23fb9e835f9ae9daa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.318.916/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ITS SERVICOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CALDRE E FIAO	NÚMERO 371	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 90.660-110	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
-------------------	----------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INTERSUL@INTERSULRS.COM.BR	TELEFONE (51) 3026-5840
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/03/2024 às 14:10:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO Nº116/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
 Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar, Prédio da Reitoria 2
 Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
 CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82



**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
 SERVIÇOS Nº116/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
 CATARINA E A EMPRESA SLS HOSPITALAR
 SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
 LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Vilmar Michereff Júnior, Nomeado pela Portaria nº 1.098, de 05 de julho de 2022, publicada no DOU de 06 de julho 2022, CPF nº 048.398.599-65, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.620.279/0001-60, sediada à Rua Macapá, nº377, bairro Floresta, CEP 89211-170, Joinville/SC, doravante designada CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. Samir Fernandes, CPF nº 866.498.419-00, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23080. 004273/2023-81**, e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e suas posteriores alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas posteriores alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7, de 20 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº035/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada na execução de serviços de elaboração de documentação, inspeção de segurança, manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar comprimido, envolvendo equipamentos compressores de ar, vasos de pressão, linhas de distribuição, entre demais componentes e acessórios em geral, instalados nas Unidades Administrativas e de Ensino da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), situados nos Campi de Florianópolis, Blumenau, Joinville e Curitiba, incluindo o fornecimento de dispositivos, peças, materiais e mão de obra qualificada para a plena execução do objeto, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

LOTE 1 - CAMPUS DE FLORIANÓPOLIS						
Item	CÓD SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total Anual

1	21091	RECONSTITUIÇÃO E ELABORAÇÃO DE PRONTUÁRIO JUNTAMENTE COM O MANUAL DE OPERAÇÃO.	UN	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
2	20419	ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE SEGURANÇA.	UN	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
3	13781	PARECER TÉCNICO DE PROFISSIONAL HABILITADO (CONFORME NR-13) SOBRE AS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO À NR13.	UN	135	R\$ 100,00	R\$ 13.500,00
4	20419	INSPEÇÃO DE SEGURANÇA COM REALIZAÇÃO DE EXAME EXTERNO - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DO EQUIPAMENTO - ELABORAÇÃO DE PARECER CONCLUSIVO, POR PROFISSIONAL HABILITADO, ATESTANDO A QUALIDADE DE TRABALHO DO EQUIPAMENTO.	UN	135	R\$ 300,00	R\$ 40.500,00
5	1155	ENSAIO ULTRASSOM EM VASO DE PRESSÃO.	UN	135	R\$ 200,00	R\$ 27.000,00
6	2313	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (UNIDADES COMPRESSORAS A PISTÃO E DISPOSITIVOS DE VASOS DE PRESSÃO), COM TROCA/CALIBRAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E MANÔMETRO. CONTIDO A TROCA DO ÓLEO, FILTROS, MATERIAIS DE PEQUENA MONTA E SEPARADORES EM GERAL.	UN	115	R\$ 1.676,67	R\$ 192.817,05
7	2313	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (UNIDADES COMPRESSORAS A PARAFUSO E DISPOSITIVOS DE VASOS DE PRESSÃO), COM TROCA/CALIBRAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E MANÔMETRO. CONTIDO A TROCA DO ÓLEO, FILTROS, MATERIAIS DE PEQUENA MONTA E SEPARADORES EM GERAL.	UN	20	R\$ 3.950,00	R\$ 79.000,00
8	2313	RESTAURAÇÃO E PINTURA	UN	50	R\$ 1.500,00	R\$ 75.000,00
9	2313	ADEQUAÇÃO ELÉTRICA DO EQUIPAMENTO INCLUINDO TODO MATERIAL E EQUIPAMENTOS/PEÇAS NECESSÁRIOS.	UN	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
10	2313	HORA TÉCNICA.	UN	1.000	R\$ 299,67	R\$ 299.670,00
11	16004	FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS, PEÇAS E MATERIAIS.	UN	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
TOTAL						R\$ 939.987,05

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com **início na data de 24/07/2023 e encerramento em 24/07/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A CONTRATANTE mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a CONTRATANTE; e

2.1.4. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

a) O prazo para manifestação sobre o interesse da prorrogação contratual será de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da consulta formal enviada pela CONTRATANTE.

2.2. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis (equipamentos e infraestrutura necessários à execução dos serviços) já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, deverão ser eliminados como condição para a renovação.

2.3. A CONTRATADA não terá direito subjetivo à prorrogação do prazo contratual, o qual deverá ser promovido mediante a celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total anual estimado da contratação é de **R\$839.987,05 (oitocentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos)**.

3.1.1. Com a inclusão dos valores para o fornecimento de peças e componentes, não programados, o valor total anual estimado poderá ser de **R\$939.987,05 (novecentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos)**.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Subseção Judiciária de Florianópolis (Seção Judiciária de Santa Catarina) - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Florianópolis, 13 de julho de 2023.



Documento assinado digitalmente

VILMAR MICHEREFF JUNIOR

Data: 18/07/2023 13:34:40-0300

CPF: ***.398.599-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Vilmar Michereff Júnior

CPF: 048.398.599-65

(Pró-reitor de Administração)

SAMIR

FERNANDES:

86649841900

Assinado de forma

digital por SAMIR

FERNANDES:866498419

00

Dados: 2023.07.17

13:27:30 -03'00'

Samir Fernandes

CPF: 866.498.419-00

(Representante legal da CONTRATADA)

TESTEMUNHAS

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.620.279/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2009
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
SLS HOSPITALAR SERVICO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SLS HOSPITALAR	PORTE EPP
--	--------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MACAPA	NÚMERO 377	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------------------	----------------------------------

CEP 89.211-170	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
-------------------------------	---	------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SLS@SLSHOSPITALAR.COM.BR	TELEFONE (47) 3033-8300
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2009
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/02/2024 às 10:57:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

LOTE 2



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

**TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)
SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA COMUM**

**CONTRATO Nº 113/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51049/2023
PROCESSO Nº 23292.027474/2023-61**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
113/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA
CATARINA E A EMPRESA ELETROTECNICA
BALARDIN LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 11.402.887/0017-28, sediado à Rua Euclides Hack, 1603, bairro Veneza, Xanxerê/SC, CEP 89.825-000, neste ato representado pelo seu Reitor, MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR, nomeado pelo Decreto de 9 de Agosto de 2021 do MEC, inscrito no CPF nº 464.505.729-49, portador da Carteira de Identidade nº 986.743 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ELETROTECNICA BALARDIN LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.521.951/0001-60, sediada na Rua Irineu Bornhausen, 560, Xanxerê/SC, CEP 89820-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. WILSON JOSÉ BALARDIN, CPF 657.166.989-72 e RG 2.231.674-4 SSP-SC, tendo em vista o que consta no Processo nº 23292.027474/2023-61 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 51049/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para execução do **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO COMPRESSOR DE AR SCHULZ MODELO MSWV 72 15CV TRIFÁSICO, ANO 2011, SÉRIE 3167411, 7BAR DO IFSC CAMPUS XANXERÊ**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O aviso de Dispensa de Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. **O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início em 01/11/2023 e encerramento em 01/11/2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.**
- 2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 7.227,00 (sete mil, duzentos e vinte e sete reais).**
- 5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis/SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3677-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04/10/2023.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis/SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3677-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

CONFORME
PROPOSTA DE PREÇO



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitação da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

- 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante;
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante;
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante;
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 9.35. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 9.36. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
- 9.36.1. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico - da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
- 9.37. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLT/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;
- 9.38. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia;
- 9.39. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações;
- 9.40. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.
- 9.41. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no seguinte local: Rua Euclides Hack, 1603, bairro Veneza, Xanxerê/SC, CEP 89.825-000;
- 9.41.1. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de 50 km do local demandado.
- 9.42. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 9.43. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.43.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII e art. 96 e segs.)

11. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa: 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos incisos II a XI.

a) O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por

algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir a capacidade de conclusão do contrato.

13.5.3 Se a operação implicar mudança da Pessoa Jurídica Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e

13.6.3 Indenizações e multas.

13.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 26438

II. Fonte de Recursos: 1000000000

III. Programa de Trabalho: 171270

IV. Elemento de Despesa: 339039

V. Plano Interno: L20RLP01CTN

VI. Nota de Empenho: 2023NE003285

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III) 92, VIII)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 É eleito o Foro da Justiça Federal em Florianópolis, Seção Judiciária de Santa Catarina para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Florianópolis/SC, 13 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALOSIO SILVA JUNIOR
Data: 19/10/2023 19:03:58-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Documento assinado de acordo com:
Portaria do Reitor nº 1.452, de 19 de maio de 2021
MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR
REITOR DO IFSC
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

Nome:
CPF:

Assinado de forma digital por WILSON JOSE
BALARDIN:65716698972
Dados: 2023.10.23 18:29:34 -03'00'
WILSON JOSE
BALARDIN:65716698972
REPRESENTANTE LEGAL
ELETROTECNICA BALARDIN LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA

Nome:
CPF:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.521.951/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELETROTECNICA BALARDIN LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRODIN	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R IRINEU BORNHAUSEN	NÚMERO 560	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 89.820-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XANXERE	UF SC
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@ELETRODIN.COM.BR	TELEFONE (49) 3433-0799
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/03/2024 às 11:02:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI Nº 14.133/21
SERVIÇO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51049/2023
Processo Administrativo n. 23292.027474/2023-61

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de pessoa jurídica para os SERVIÇOS de:

1.1.1. Manutenção preventiva e corretiva do Compressor **COMPRESSOR DE AR SCHULZ MODELO MSWV 72 15CV TRIFÁSICO**, ano 2011, Série 3167411, 7Bar, e **SECADOR DE AR SCHULZ SRS 90** do IFSC Câmpus Xanxerê. O serviço deve abranger os procedimentos mínimos listados:

- Verificar e consertar vazamentos;
- Inspecionar o resfriador de óleo;
- Inspecionar o coletor de condensados, limpar o filtro DA;
- Verificar o alinhamento das polias;
- Trocar as correias, ajustar a tensão;
- Testar a válvula de segurança;
- Inspecionar o funcionamento dos sensores e dos travamentos e componentes elétricos;
- Testar o interruptor de corte de funcionamento por temperatura;
- Substituir o filtro de ar;
- Substituir o filtro de óleo;
- Substituir o separador de óleo;
- Trocar o óleo;
- Limpeza geral do compressor;
- Realizar o teste hidrostático do reservatório de ar;
- Instalação de purgador eletrônico no reservatório de ar.

1.1.2. Manutenção preventiva e corretiva do SECADOR DE AR SCHULZ, modelo SRS90 do ifsc câmpus Xanxerê. O serviço deve abranger os seguintes procedimentos:

- verificar a temperatura do controlador digital;
- verificar o funcionamento do ventilador;
- verificar o funcionamento da purga do secador e dos filtros coalescentes;
- limpar o sistema de purga;
- verificar indicador de restrição dos filtros coalescentes;
- trocar os filtros coalescente;
- limpeza do condensador;
- limpeza do circuito de ar comprimido;
- verificação de vazamentos e limpeza geral.

Proposta de orçamento

Razão social: ELETROTÉCNICA BALARDIN

CNPJ: 10.521.951/0001-60

Esta proposta de orçamento tem como único objetivo a realização de um processo de coleta de preços para futura licitação. Nesse contexto, é importante ressaltar que o recebimento deste orçamento não implica em qualquer compromisso de compra por parte do IFSC.

1 – Contratação de pessoa jurídica para execução do SERVIÇO CONTINUADO de manutenção preventiva e corretiva do Compressor COMPRESSOR DE AR SCHULZ MODELO MSWV 72 15CV TRIFÁSICO, ano 2011, Série 3167411, 7Bar, do IFSC Câmpus Xanxerê *↳ PISTÃO*

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com substituição de Peças/Insumos, conforme necessidade. Periodicidade de execução: a cada 2 meses ou 200 horas. Troca de óleo (MS LUB SCHULZ) Verificar tensão das correias; Limpeza geral do compressor; Inspeção do elemento filtrante do filtro de ar; Inspeção da válvula de segurança; Inspeção do purgador automático.	Serviço	1	400,00	400,00
1.2	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com substituição de Peças/Insumos, conforme necessidade. Periodicidade de execução: a cada 3 meses ou 300 horas. Troca do elemento do filtro de ar (3 filtros); Inspeção, reaperto, limpeza e substituição caso necessário; Reaperto dos parafusos e as porcas conforme instruções do manual; Verificar o alinhamento da polia com o volante e inspeção e o tensionamento das correias; Verificação do funcionamento do pressostato e das válvulas piloto e descarga. Verificar vazamentos; Inspeção do purgador automático; Limpeza geral do compressor.	Serviço	1	400,00	400,00

1.3	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com substituição de Peças/Insumos, conforme necessidade. Periodicidade de execução: a cada 9 meses ou 900 horas. Inspeção, reaperto, limpeza e substituição caso necessário: as válvulas (situadas entre a parte superior do cilindro e a tampa do mesmo) válvula de retenção Inspeção do purgador automático Verificar tensão das correias; Limpeza geral do compressor; Inspeção do elemento filtrante do filtro de ar; Inspeção da válvula de segurança; Inspeção do purgador automático.	Serviço	1	400,00	400,00
1.4	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com substituição de Peças/Insumos, conforme necessidade. Periodicidade de execução: a cada 12 meses. Calibração do pressostato manômetro e válvulas (piloto, descarga e segurança) Verificar tensão das correias; Limpeza geral do compressor; Inspeção do elemento filtrante do filtro de ar; Inspeção da válvula de segurança; Inspeção do purgador automático.	Serviço.	1	350,00	350,00
1.5	Inspeção do Vaso de Pressão do Compressor com ensaio de Ultrassom com Emissão de Laudo e ART. Conforme legislação vigente. Periodicidade de execução: a cada 12 meses.	Serviço	1	1.800,00	1.800,00
1.6	Inspeção do Vaso de Pressão do Compressor com ensaio de Ultrassom e Teste Hidrostático com Emissão de Laudo e ART. Conforme legislação vigente. Periodicidade de execução: a cada 48 meses.	Serviço	1	2.122,00	2.122,00
1.7	Instalação de Purgador Automático. Periodicidade de execução: quando necessário.	Serviço	1	300,00	300,00
1.8	Mão de obra para manutenção corretiva	Hora	1	250,00	250,00
1.9	Válvula de segurança ASME.	Unidade	1	120,00	120,00
1.10	Válvula de retenção.	Unidade	1	400,00	400,00
1.11	Bujão de reposição do óleo.	Unidade	1	35,00	35,00
1.12	Bujão de dreno do óleo.	Unidade	1	50,00	50,00
1.13	Visor de nível de óleo.	Unidade	1	50,00	50,00
1.14	Correia	Unidade	1	250,00	250,00
1.15	Purgador automático	Unidade	1	300,00	300,00
1.16	Kit reparo compressor SCHULZ MSWV 72 FORT.	Unidade	1	-	-
1.17	SOFTSTARTER modelo WEG SSW 070045T5SZ	Unidade	1	-	-
1.18	Banco de fusíveis completo WEG SFW 160 (fusíveis inclusos)	Unidade	1	-	-
2 – Contratação de pessoa jurídica para execução do SERVIÇO CONTINUADO de manutenção preventiva e corretiva do SECADOR DE AR SCHULZ MODELO SRS90, do IFSC Câmpus Xanxerê					

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2.1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com substituição de Peças/Insumos, conforme necessidade. Periodicidade de execução: a cada 12 meses Verificar a temperatura do controlador digital. Verificar o funcionamento do ventilador. Verificar o funcionamento da purga do secador e dos filtros coalescentes. Limpar o sistema de purga. Verificar indicador de restrição dos filtros coalescentes. Trocar os filtros coalescente. Limpeza do condensador. Limpeza do circuito de ar comprimido. Verificação de vazamentos. Limpeza geral.	Serviço	1	-	-
2.2	Filtro coalescente.	Unidade	1	-	-
2.3	Moto ventilador.	Unidade	1	-	-
2.4	Contator.	Unidade	1	-	-
2.5	Válvula solenóide do purga.	Unidade	1	-	-
2.6	Pressostato.	Unidade	1	-	-
2.7	Controlador eletrônico	Unidade	1	-	-
2.8	Mão de obra para manutenção corretiva	Hora	1	-	-

Valor total da proposta R\$ 7.227,00

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias;

- Escrever "esta proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas".

10.521.951/0001-60

ELETROTÉCNICA BALARDIN
LTDA.-ME

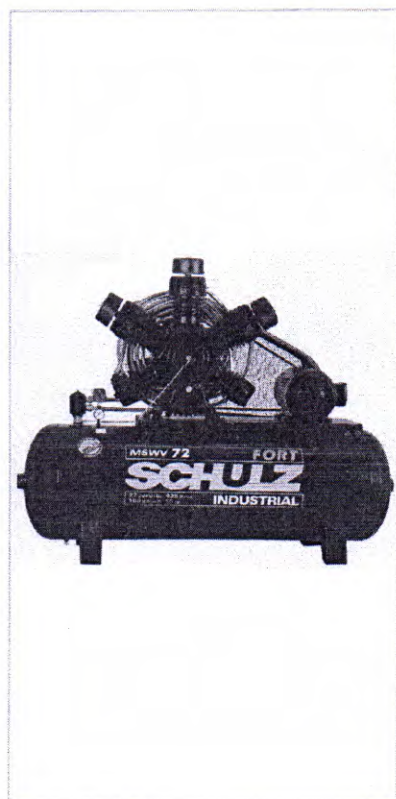
RUA IRINEU BORNHAUSEN, N°. 560
CENTRO-CEP 89.820-000

XANXERÊ - SC

ELETROTÉCNICA BALARDIN LTDA.-ME
Wilson J. Balardin
Sócio-Administrador

Carimbo e assinatura.

Data: _04_/10_/2023



Compressor de Pistão Fort MSWV 72/425 C

Marca: Schulz

A robustez e qualidade da Linha Fort fazem desse compressor uma tradição entre os produtos da Schulz. A confiança comprovada após muitos anos de aplicação em diversas indústrias torna a linha Fort o produto mais robusto do mercado. Escolha o melhor modelo para a sua necessidade.

Especificações

Deslocamento teórico (pcm)	72
Deslocamento teórico (l/m)	
2.073	
Dimensões do Produto LxAxP (mm)	650
	x
1.680 x 1.990	
Nº de Polos	4
Peso Bruto (kg)	625
Peso Líquido (kg)	570
Potência do motor (hp)	15
Potência do motor (kW)	
11,3	
Pressão de Operação Máxima (bar)	6,9
Pressão de Operação Máxima (lbf/pol²)	100
Pressão de Operação Mínima (bar)	5,5
Pressão de Operação Mínima (lbf/pol²)	80
Unidade Compressora - Nº de Estágios	2
Unidade Compressora - Nº de Pistões	5-V
Volume do Reservatório de Ar (L)	427

Última atualização 27/09/2023

Local: Alegre/RS Órgão: COMANDO DO EXERCITO Unidade compradora: 160356 - 12 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RS

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 27/09/2023 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-010458/2023 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de serviço de manutenção de bomba de vácuo e sistema hidráulico (odontológico).

Informação complementar:

Devido não possuir ata de registro de preços e atender a demanda para a regularização de atendimentos odontológico da OM.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 550,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 550,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Manutenção em Equipamentos de Consultório Odontológico	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.economia.gov.br>

OBCO 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Item n° 1

Descrição: Manutenção em Equipamentos de Consultório Odontológico
Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 550,00 **Valor total estimado:** R\$ 550,00
Tipo: Serviço **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não
Critério de julgamento: Não se aplica
RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 550,00 **Valor total homologado:** R\$ 550,00 **Ordem de classificação:** 1º
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 12.033.719/0001-08 **Nome ou razão social do fornecedor:** 12.033.719 ALAN PEDROSO PAINES
Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado
Data do resultado da homologação: 27/09/2023

Retornar

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Manutenção em Equipamentos de Consultório Odontológico	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos previstos em sede de licitação e contratos administrativos elaborados pelo novo diploma.

Foi criado pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um marco importante na construção de uma concepção digital integrada, homologada pelos indicados, e em sua estrutura.

A segurança, integridade e confiabilidade das informações e documentos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de total responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.observatorio.nacional.gov.br>

1.800.923.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE BLINDADO

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo EB: 64038.011222/2023-16

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Esta contratação se faz necessária para atender as necessidades do 12º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado diante a inexistência dos itens em atas, bem como a urgência da regularização do atendimentos dos usuários da OM (Gabinete Odontológico).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR AFERIDO
0001	CONserto e MANUTENÇÃO DE BOMBA DE VÁCUO E SISTEMA HIDRÁULICO (odontológico). Inclui substituição de mangueira d'água de alimentação das bombas de vácuo e conserto da bomba de vácuo por conta do prestador de serviços.	Unidade	550,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (MENOR PREÇO) R\$			550,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. Com base nas tabelas de preço descritas acima, têm-se como critério o de menor preço, qual seja, R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do(a) recebimento da Nota de Empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 550,00,00 (quinhentos e cinquenta reais), conforme custos unitários apostos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada neste Termo de Referência e também em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.033.719/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 12.033.719 ALAN PEDROSO PAINES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R BAHIA	NÚMERO 213	COMPLEMENTO *****
-----------------------	---------------	----------------------

CEP 97.547-090	BAIRRO/DISTRITO SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO ALEGRETE	UF RS
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OS.TECNICO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (55) 9697-2874
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/03/2024 às 15:58:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

lote 3.

 > [Editais](#)

  Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Última atualização 27/11/2023

Local: Cornélio Procopio/PR **Órgão:** UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ **Unidade compradora:** 153176 - UTFPR - CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 27/11/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 75101873000190-1-000666/2023 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de serviço de manutenção para o equipamento bomba de vácuo (tombo 603192), utilizado nas aulas das disciplinas de Laboratório de Engenharia Química B e C do Campus Apucarana da UTFPR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.310,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.310,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais	1	R\$ 1.310,00	R\$ 1.310,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Item nº 1

Última Descrição: Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais

Local Quantidade: 1 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 1.310,00 Valor total estimado: R\$ 1.310,00

Mod Tipo: Serviço Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Em andamento Produto Manufaturado Nacional: Não

Regi Critério de julgamento: Não se aplica

Data RESULTADO(S)

Id cc

Objeto Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 1.310,00 Valor total homologado: R\$ 1.310,00 Ordem de classificação 1º

Cont CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 50.600.974/0001-84

Cam Nome ou razão social do fornecedor: 50.600.974 APARECIDA GERALDO AZEREDO

VAI Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

P\$ Data do resultado da homologação: 27/11/2023

It

Nº

Retornar

1	Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais	1	R\$ 1.310,00	R\$ 1.310,00	2
---	---	---	--------------	--------------	---

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos oriundos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, incorporada pelos indicados a compor o sistema PNCP.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalnacional.com.br/portalnacional>

0000.974.0001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.600.974/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2023
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
50.600.974 APARECIDA GERALDO AZEREDO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R CANTOR RAUL SEIXAS

NÚMERO
1343

COMPLEMENTO
APT 50

CEP
87.053-240

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM IPANEMA

MUNICÍPIO
MARINGA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ASSISTENCIA@TECHMETRO.COM.BR

TELEFONE
(44) 3305-7130

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/05/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/03/2024 às 15:53:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicitação nº: 823 / 2024

Data Emissão: 11/03/2024

Órgão: 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
Unidade Orçamentária: 01.001. Secretaria Executiva
Função: 10 Saúde
Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0003 Mais Saúde para os Municípios
Projeto/Atividade: 2003 Manutenção dos Serviços de Saúde Para os Municípios
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 17 00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO
Fonte de Recurso: 1069 CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

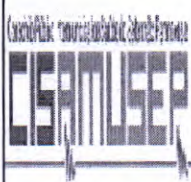
Fornecedor: A DEFINIR

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO, EM COMPRESSORES, SECADORES E BOMBA DE VÁCUO UTILIZADOS NO CISAMUSEP.

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	SERV	2,0000	4.285,0000	8.570,00
Total:					8.570,00

Solicitante

Secretário Executivo



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicitação nº: 824 / 2024

Data Emissão: 11/03/2024

Órgão: 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
Unidade Orçamentária: 01.001. Secretaria Executiva
Função: 10 Saúde
Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0003 Mais Saúde para os Municípios
Projeto/Atividade: 2004 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 17 00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO
Fonte de Recurso: 02369 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUS

Fornecedor: A DEFINIR

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO, EM COMPRESSORES, SECADORES E BOMBA DE VÁCUO UTILIZADOS NO CISAMUSEP.

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	SERV	2,0000	850,0000	1.700,00
Total:					1.700,00

Solicitante

Secretário Executivo



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicitação nº: 825 / 2024

Data Emissão: 11/03/2024

Órgão: 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
Unidade Orçamentária: 01.001. Secretaria Executiva
Função: 10 Saúde
Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0003 Mais Saúde para os Municípios
Projeto/Atividade: 2003 Manutenção dos Serviços de Saúde Para os Municípios
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 17 00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO
Fonte de Recurso: 1069 CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fornecedor: A DEFINIR

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO, EM COMPRESSORES, SECADORES E BOMBA DE VACUO UTILIZADOS NO CISAMUSEP.

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO.	SERV	2,0000	550,0000	1.100,00
Total:					1.100,00

Solicitante

Secretário Executivo



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicitação nº: 821 / 2024

Data Emissão: 11/03/2024

Órgão: 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense
Unidade Orçamentária: 01.001. Secretaria Executiva
Função: 10 Saúde
Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0003 Mais Saúde para os Municípios
Projeto/Atividade: 2003 Manutenção dos Serviços de Saúde Para os Municípios
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento: 25 00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
Fonte de Recurso: 1069 CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fornecedor: A DEFINIR

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO, EM COMPRESSORES, SECADORES E BOMBA DE VACUO UTILIZADOS NO CISAMUSEP.

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, CASO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS	UNID	3,0000	4.000,0000	12.000,00
Total:					12.000,00

Solicitante

Secretário Executivo

MEMORANDO Nº 201/2024

Maringá, 11 de março de 2024.

De: Compras e Licitação
Para: Diretoria Administrativa

Considerando o recebimento do termo de referência, através do Protocolo nº 601/2023, que originou a Autorização de Despesa nº 018/2024, que tem por objeto a seleção das melhores propostas contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, em compressores, secadores e bomba de vácuo, utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, proveniente do setor de Patrimônio;

Considerando os parâmetros para pesquisa de mercado foram consultados os Sistemas “Painel de Preço”, “Banco de Preços”, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais), contratações similares feitas por outra Administração Pública, como preço de referência de mercado;

Considerando que foram consultados 09 (nove) empresas do ramo de manutenção preventiva e corretiva em compressores, secadores e bomba de vácuo;

Considerando a Resolução n. 75/2023, Art. 4, Parágrafo 1º, Inciso IV, onde estabelece *registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como respostas à solicitação que trata o inciso III do caput*, sendo: RETEMA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, RETHIAR COMPRESSORES BOMBAS E FERRAMENTAS, AR MARINGÁ COMPRESSORES, SO COMPRESSORES E BOMBAS LTDA, PPO COMPRESSORES LTDA, MULTI MANUTENÇÃO E COMPRESSORES LTDA, HIDROMAQ COMPRESSORES E BOMBAS MARINGÁ e PRESSURE COMPRESSORES LTDA

Considerando os responsáveis pela consulta de preço, Eugênio José Akatsu – Marícula nº 260, Giséli Nardi Paixão – Marícula nº 83, Maiko Cezar Paulino – Marícula nº 210 e Sarah Torquetti Heberle – Marícula nº 230.

Considerando que entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, realizado na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

Considerando o critério de julgamento adotado será por lote em razão de tratar-se de itens correlatos entre si, torna-se inviável o fornecimento feito por mais de uma empresa.

Considerando o modo de disputa dos lances será o MODO ABERTO, conforme estabelece o artigo 31, I do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e o valor estimado para a contratação não terá caráter sigiloso.

O presente certame licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal e os dispositivos legais previstos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,


Giseli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

PARECER

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa

ASSUNTO: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. PARECER INICIAL. ANÁLISE DA FASE INTERNA. PROCEDIMENTO HÍGIDO. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. APTIDÃO PARA INÍCIO DA FASE EXTERNA.

PARECER Nº 011/2024-INI

Senhor Secretário Executivo,
DA CONSULTA

Trata-se de consulta realizada para esta assessoria jurídica sobre a viabilidade e a conformidade legal para a abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico para a “contratação de empresa especializada para prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, em compressores, secadores e bomba de vácuo, utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP”, conforme Termo de Referência encaminhado pelo Setor Responsável.

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
 - b-) estudo técnico preliminar – ETP;
 - c-) termo de referência;
 - d-) análise de cotação;
 - e-) pesquisa de preço;
 - f-) solicitação de despesa;
 - g-) Memorando nº 201/2024;
 - l-) minuta de edital com seus anexos, inclusive minuta de contrato;
- É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

De plano, cumpre destacar que a lei de licitação (Lei nº 14.133/2021), em seu art. 53, determina que ao final da fase preparatória o procedimento siga para o órgão de assessoramento jurídico para realização de controle prévio de legalidade por meio de análise jurídica da contratação.

A análise, neste momento, circunscreve-se à regularidade dos atos iniciais e preparatórios para a instauração do procedimento, mais precisamente da presença das solicitações necessárias e da conformidade das minutas de edital e do contrato com as regras e diretrizes trazidas pela Lei nº 14/133/2021.

Caminhando neste sentido, percebe-se que a o procedimento foi iniciado por meio de realização de Estudo Técnico Preliminar (ETP), posteriormente foi confeccionado o Termo de Referência provindo do setor responsável. No Termo mencionado constata-se que o responsável por sua elaboração justifica a necessidade de contratação, realiza a descrição detalhada dos objetos da contratação, traz forma e local de entrega, condições de recebimento, documentos necessários a serem apresentados com a proposta, tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado, descrição de rol de obrigações mínimas para a contratada, em razão dos riscos que o objeto pode causar, exigência de validade, disposições quanto às condições de pagamento, rol de sanções administrativas nas quais a futura contratada poderá incidir caso descumpra com as obrigações que lhe dizem respeito, regras com relação a apresentação de amostras e, por fim, sobre o prazo de vigência da contratação.

O procedimento traz, ainda, pesquisa de preços sobre os itens a serem adquiridos no certame a ser aberto ao público, pesquisa essa que ampara o estabelecimento de preço máximo que poderá ser praticado pelos interessados no momento da apresentação de suas propostas.

A pesquisa de preço e toda a documentação inerente, presente no procedimento, está resumida em documento intitulado análise de cotação que propicia um quadro objetivo com os nomes das empresas pesquisadas e os respectivos valores por elas praticados.

Consta, ainda, a presença da minuta de edital e do contrato a ser firmado pela empresa vencedora.

Com relação ao edital, da sua análise se extrai que o documento em referência possui os requisitos mínimos para sua aprovação, tal como data e hora para abertura da sessão pública e endereço eletrônico a ser acessado pelos interessados para participação.

Traz, ainda, a descrição pormenorizada do objeto, cujas propostas devem observar; prazos e condições de entrega; indicação da dotação orçamentária responsável por arcar com a aquisição a ser levada a efeito; regras com relação ao credenciamento inicial das empresas participantes; regras procedimentais sobre a apresentação da proposta e dos documentos de habilitação e, também, regras sobre a abertura da sessão pública, classificação das propostas e formulação dos lances.

Com relação aos critérios de habilitação, o edital traz a documentação mínima, exigida pela lei, como necessária para a verificação de sua regularidade, jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

A análise constata, também, a presença de critérios a serem observados sobre preço máximo, critérios de julgamento das propostas, bem como sobre recursos a serem manuseados pelos interessados ante ao fim de fases decisivas.

Constata-se, outrossim, determinações quanto à homologação, adjudicação e sanções administrativas, regras relativas à apresentação de amostras e suas análises e condições de pagamentos.

Assim, em relação ao edital percebe-se a presença de todos os requisitos mínimos exigidos pela legislação.

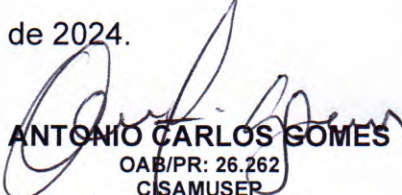
Em relação à minuta de contrato, a ser firmada pelo CISAMUSEP e a licitante vencedora, denota-se a presença de seus pressupostos básicos, tal como exigido pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021, em especial em relação à matéria de contrato administrativo, de modo que há cláusulas especificando o objeto, a forma de fornecimento do objeto contratado, o preço e as suas condições de pagamento, datas e prazos de início e conclusão da execução da obrigação, indicação de dotação pela qual a despesa será executada, direitos e responsabilidades das partes, penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento, hipóteses em que a rescisão poderá ser realizada, bem como direitos da administração quando ela ocorrer por culpa do fornecedor e, por fim, a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas durante a licitação.

O procedimento veio, ainda, instruído com a solicitação de despesa, onde se providenciou a reserva de numerário para a contratação, conforme Ficha de Autorização de Despesa nº 018/2024.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é que, estando presentes as condições e requisitos aqui dispostos, é possível a abertura de processo de licitação na modalidade pregão, conforme pretendido. É o parecer, razão pela qual submeto à apreciação do Senhor Secretário Executivo, para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Maringá/PR, 12 de março de 2024.


ANTONIO CARLOS GOMES
OAB/PR: 26.262
CISAMUSEP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

COMPRASGOV Nº 90011/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, em compressores, secadores e bomba de vácuo, utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

ABERTURA: 01 de abril de 2024, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 23.370,00 (vinte e três mil e trezentos e setenta reais).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 007/2024
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONTANTES NO ANEXO I DO EDITAL**
Critério de julgamento: Menor preço por item
Valor: R\$ 1.453.258,18 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e deztoito centavos).
Data de abertura: 28/03/2024 às 09:00 horas.
Local da realização: ComprasGov (www.gov.br/compras) - UASG: 891477
 O Edital pode ser obtido no site www.campinagrandeodosul.pr.gov.br na opção Transparência - Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações pelos e-mails: licitacoes@cmg.gov.br e pelo telefone (41) 3162-7000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 89/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de uniformes profissionais referente aos itens que resultaram em lances das propostas nº 21/2022, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: M2M CONFECCOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.135.786/0001-80, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 12.554,00 (doze mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais); V H FERNANDES ALVES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.857.536/0001-10, vencedora dos itens 02 e 03 com valor total de R\$ 40.945,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e quarenta e cinco reais); LEGRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.538.222/0001-98, vencedora do item 04 com valor total de R\$ 3.286,40 (três mil e duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 105/2024 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 12 de março de 2024.
Marco Antonio Marcondes Silva
 Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Metalpress Metais Ltda, 05.386.782/0001-62 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA, a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias instalada na R Bom Jesus de Iguaçu, 5368, Boqueirão, Curitiba/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Metalpress Metais Ltda, 05.386.782/0001-62 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA, a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias instalada na R Bom Jesus de Iguaçu, 5368, Boqueirão, Curitiba/PR.

COMPLEXO MORRINHOS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
CNPJ/MF nº 20.829.557/0001-47 - NIRE 413.009.910-21
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDUCIÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DO COMPLEXO MORRINHOS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
 Ficam convocados os titulares das debêntures da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fiduciária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da **Complexo Morrhinhos Energias Renováveis S.A. ("Emissora")**, "Debenturistas" ("Debenturistas", respectivamente), nos termos da Cláusula 8 do "Instrumento Particular da Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fiduciária Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, do Complexo Morrhinhos Energias Renováveis S.A.", celebrada entre a Emissora, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), dentre outras partes, em 10 de abril de 2017, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), a serem-se em assembleia geral de debenturistas, em primeira convocação, no dia 27 de março de 2024 às 15 horas, a ser realizada exclusivamente de forma digital e remota, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto a distância previamente à realização da assembleia geral de debenturistas, através da plataforma "Teams" ("AGD"), nos termos da Resolução do CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), através do link a ser disponibilizado pela Emissora, nos termos deste edital, para examinar, discutir e deliberar acerca:
 (i) da renúncia do direito do Debenturista em declarar o vencimento antecipado das Debêntures, em razão do possível não atingimento do ICSD Mínimo na medição anual referente as Demonstrações Financeiras anuais consolidadas auditadas da Emissora, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme metodologia de cálculo constante no Anexo IV à Escritura de Emissão, de acordo com o previsto na Cláusula 3.1.2(c) da Escritura de Emissão; e
 (ii) caso seja deliberada pela aprovação do item (i) acima, da autorização da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, para que pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações eventualmente aprovadas na AGD.
 Nos termos da Cláusula 8.3.1 da Escritura de Emissão, a Companhia ressalta que a AGD, em 1ª (primeira) convocação, será instalada com a presença de Debenturistas que representem mais de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, das Debêntures em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer quórum de Debêntures em Circulação.
Documentos à Disposição dos Debenturistas: Com o objetivo de auxiliar os Debenturistas para entendimento das matérias dispostas nos itens da Ordem do Dia, o Agente Fiduciário enviará material de apoio aos Debenturistas. Adicionalmente, o material de apoio estará à disposição dos Debenturistas, na sede da Emissora e no internet (<https://cmg.com.br/>) e no site do Agente Fiduciário (<https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativo/1084148bucac-Morrihinhos2typr-debentures>).
Instruções Gerais
 Observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), os Debenturistas deverão encaminhar em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da respectiva AGD, ao Agente Fiduciário para o endereço de e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com cópia à Emissora, para o e-mail juliana.aris@cmg.com.br ("Documentos de Representação"):
 (a) quando pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do debenturista;
 (b) quando pessoa jurídica: (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal;
 (c) quando fundo de investimento: (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em AGD; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal;
 (d) caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGD.
 Nos termos da Resolução CVM 81, além da participação, assinatura da lista de presença (com a utilização da certificação ICP-Brasil) e do voto durante a AGD, por meio do sistema eletrônico, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto a distância, conforme modelo disponibilizado pela Emissora no seu website <https://cmg.com.br/> e atendidos os requisitos apontados no referido modelo, o qual deverá ser enviado à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os endereços eletrônicos juliana.aris@cmg.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br.

CISAMUSEP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, em compressores, secadores e bomba de vácuo, utilizados no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setor de Paranaíba - CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006.
ABERTURA: 01 de abril de 2024, às 09h.
LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pd-pr>
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 23.370,00 (vinte e três mil e trezentos e setenta reais).
 Informações complementares e o Edital podem ser adquiridos na Rua Leopoldo Collares, nº 620 Maringá/PR - Fone: (41) 3123-8300 - Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pd-pr>.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO 23075 04/201/2023-45
Pregão Eletrônico nº 90024/2024 - UPRF (USP 153079)
Objeto: Aquisição de materiais de consumo hospitalar (parte 1) para atender as necessidades de diversas unidades da Universidade Federal do Paraná (UFPR). Menor preço.
DATA DE ABERTURA: 28/03/2024, às 09h00min. LOCAL: site <http://www.gov.br/compras/pd-pr>. O Edital está disponível no site supracitado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações: licitacoes@ufpr.br. Curitiba, 13 de março de 2024. ROSELI GONÇALVES TRACZ - Pregoeira.

PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO DO TRABALHO
VARA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO
ATOS 00113-13.2019.0594
AUTOR: JEAN ROBERTO DOS SANTOS CARNEIRO
REU: INDUSTRIA DE PAPEL AMAZONAS LTDA E OUTRAS

EDITAL DE ALENAÇÃO DE VENDA DIRETA
 Flávio Roberto dos Santos Filho, Juiz de Direito do Juízo Particular, Matrícula JUCEPAR/668 com denominação de MDT, Juez da Vara de Trabalho de Aracaju, despacha, de fls. 781-782, vendendo a modalidade de Venda Direta o imóvel abaixo descrito: Área nº 01 da terreno com área de 6.611,00m² (seis mil, seiscentos e quinze metros quadrados) situada na cidade de Porto Aracaju, distrito Central, município de Aracaju, Estado de Sergipe, pertencente a RUA LEONARDO NOVAIS, nos fundos medidos 156,00m (cento e cinquenta e seis metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves, Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem do fundo ali divide com o lote nº 02 em 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com a Rua da Papal Francisco Chaves Lado da Lado Direito (da zona da zona da zona) medido 30,00m (trinta metros), confrontando com terras de propriedade de Francisco Chaves Lado da Lado Esquerdo (de quem

De: info@cisamusep.org.br
Enviado em: segunda-feira, 18 de março de 2024 09:19
Para: Licitação - CISAMUSEP
Assunto: Aviso de licitação do Pregão 90011/2024

Bom dia, por conta do problema que tivemos com o servidor no dia 14/03 e 15/03 as publicações do D.O.E não ocorreram, por isso o aviso de licitação do pregão nº 90011/2024 não foi publicado, por conta do prazo e por termos conseguindo restabelecer a conexão somente hoje (18/03) esse aviso não será publicado no D.O.E do Cisamusep, somente no Diário do jornal da indústria e comércio.

Att,

Leandro de Freitas Araujo

Técnico em informática

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
CISAMUSEP

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

CNPJ – 04.956.153/0001-68

Rua Adolpho Contessotto, 620 – Zona 28

Maringá – PR - CEP: 87053-285

Edital nº 90011/2024

Acessar Contratação

Última atualização 14/03/2024

Local: Maringá/PR **Órgão:** ESTADO DO PARANA **Unidade compradora:** 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE/PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 14/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 14/03/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/04/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76416940000128-1-000480/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de serviços especializados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças necessárias e componentes aos compressores em

☰

Portal Nacional de Contratações Públicas

🔍

Entrar

Informação complementar:

Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATSERV/CATMAT e a do Edital, prevalece a descrição do item e a unidade de medida constante no Edital. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92776305900112024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 23.370,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Manutenção de Compressores	2	R\$ 4.285,00	R\$ 8.570,00	
2	Peça/componente compressor	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	
3	Manutenção de Compressores	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00	
4	Peça/Componente Compressor	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	
5	Manutenção de Compressores	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00	

Exibir

1-5 de 6 itens

Página

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

🌐 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

